

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026, o presente credenciamento para seleção para escolha de soluções pedagógicas estruturadas, compostas por kits educacionais, materiais didáticos estruturados, recursos lúdicos e manipuláveis, acompanhados de proposta metodológica e suporte pedagógico, destinadas ao atendimento da Educação Infantil (creche e pré-escola) e da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, no âmbito dos municípios consorciados ao CONISA.

De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material, a **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.0001-18, restou credenciada uma vez que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 11 de maio de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:C189D319**ESTADO DE ALAGOAS**
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA
ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: RODRIGO PAIVA TENÓRIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 60.168.047/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a execução eficiente do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica modificada a Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes, tendo a vigência a partir da assinatura deste instrumento aditivo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 02/2025, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de prazo como parte integrante para todos os efeitos de direito, permanecendo inalterados os demais termos.

Maceió, 11 de maio de 2026.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA

Presidente - CIGIP

Publicado por:

Rosalvo Pereira da Silva Neto

Código Identificador:41A65179**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**
ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP homologa o presente processo para

registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação e melhorias na infraestrutura do sistema elétrico de prédios e vias públicas nos municípios consorciados ao CIGIP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54.

EMPRESA DETENTORA: DE PERIS ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 01.393.084/0001-33.

Valor: Percentual de desconto a ser aplicado nas tabelas oficiais: 0,00408 %, perfazendo um total estimado de R\$ 2.451.117,37 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Data de Assinatura: 05/01/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral do processo e respectiva ata de registro de preços se encontra a disposição, na sede do CIGIP, na Av. Tomás Espíndola, nº 314, Farol, Maceió/AL.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA

Presidente - CIGIP

Publicado por:

Rosalvo Pereira da Silva Neto

Código Identificador:9EB9DE32

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº 1272/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.153/2020; **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **OLIVIA MARIA DE SANTANA**, matrícula nº 5023-7, CPF: 410.790.604-30 e RG: 673190 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88, e art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30 % (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de julho de 2021.

Arapiraca, 27 de julho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:9D02796F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº 1290/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.901/2021; **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **MARINEIDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3139-9, CPF: 494.909.074-72 e RG: 737380 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização), Classe I, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I, II e §1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35 % (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 02 de agosto de 2021.

Arapiraca, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:9AEC08FE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº 134/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.246/2021; **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a **ANTONINA VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 5537-9, CPF: 786.817.074-34 e RG: 1.069.585 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização) Classe H, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II, do Art. 6º c/c o Art. 40, III, a, §5º, ambos da EC 41/2003 e ainda, o Art. 30, inciso II e §1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20 % (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 04 de janeiro de 2022.

Arapiraca, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E6959BEF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1386/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.672/2021;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **JOSEFA ALVES DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 5662-6, CPF: 678.743.394-87 e RG: 19.963.463-4 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz B – 20, Classe “h”, Nível II (ESPECIALIZAÇÃO), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e §1º, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20 % (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 1º de setembro de 2021.

Arapiraca, 1º de setembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F2531F7A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1532/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.547/2020;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **NARCIZO IZEQUIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 000179, CPF: 800.027.578-34 e RG: 4127348-6 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Segurança – CEC-1, Grau III, Matriz do Grupo Ocupacional Anexo III, Padrão “A”, do Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, Art. 40, inciso III, “a”, c/c o art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35 % (trinta e cinco por cento) de

quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 21 de outubro de 2021.

Arapiraca, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:A271EFEB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1533/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.616/2020;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **SEBASTIÃO MEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 000222, CPF: 292.891.494-34 e RG: 2.086.676 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Segurança – CEC-1, Matriz do Grupo Ocupacional Anexo III, Padrão “A”, do Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35 % (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 21 de outubro de 2021.

Arapiraca, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E4ECCB20

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº170/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica

Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.378/2020 – SMGP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **JOSEANY MARY SILVA WERCELENS**, matrícula nº 000111, CPF: 564.473.374-20 e RG: 791356 SSP/AL, ocupante do cargo de Telefonista, Matriz do Grupo Ocupacional de Apoio, anexo III, nível II, letra L, do Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município, nos moldes do Art. 3º, inciso III, da EC 47/2005 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30 % (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 17 de março de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de março do ano de 2020.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:475867D7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº357/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28700/2021 – SMGP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **JEANE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 57096, CPF: 554.050.454-20 e RG: 943.326 SEDS/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Classe I, Nível II (Especialização), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II, do Art. 6º c/c o art. 40, inciso III, alínea “a” e §5º, ambos da EC 41/2003 e com o Art. 30, inciso I, II e §1º, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30 % (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 08 de março de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 08 dias do mês de março do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:A444980C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº539/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.459/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e Paridade a **MARIA VÂNIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 4048-7, CPF: 604.751.374-34 e RG: 809079 SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 3º, da EC 47/2005, c/c Art.30, inciso I e II da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35 % (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 18 de abril de 2022.

Arapiraca, 18 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:317390AC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº568/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.451/2019 – SMGP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA JOSÉ FEITOSA SILVA**, matrícula nº 5268-0, CPF: 700.475.374-34 e RG: 948134 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes do Art. 3º da EC 47/2005 em consonância com o Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30 % (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto

consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 08 de julho de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:3D141BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE
CRENCIAMENTO Nº 001.2/2026

O Município de Arapiraca/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna pública a REPUBLICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 001.2/2026, referente ao credenciamento de empresas/oficinas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A republicação faz-se necessária em razão de retificações e acréscimos realizados no instrumento convocatório, visando adequações e complementações das condições inicialmente previstas no edital.

Em razão das alterações promovidas, ficam reabertos os prazos previstos no instrumento convocatório, permanecendo os demais termos e condições inalterados.

O edital republicado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Arapiraca/AL e poderão ser solicitados por meio do e-mail institucional: copel.arapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 11 de maio de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO

Agente de Contratação

Publicado por:

João Francisco de Araujo Netto

Código Identificador:0A232203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 330/2026, DE 6 DE MAIO DE 2026

DECRETO 330/2026, DE 6 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender o(s) programa(s) orçamentário(s) contido(s) no anexo II deste decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no Art. 1º da Lei nº 3809 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 330/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
02.20.04.122.1010.2032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS TÉCNICAS	339036/0.1.500.1.000010		48.000,00
TOTAL				48.000,00
Anexo II ao Decreto n. 330/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
02.20.06.244.1023.2149	CONCESSÃO DE APOIO AO EXÉRCITO BRASILEIRO (TIRO DE GUERRA)	339048/	0.1.500.1.000010	48.000,00
TOTAL				48.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:D1BC7968

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 336/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETO 336/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 11 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 336/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.303.1011.2103	QUALIFICAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	A 339039/0.1.600.1.000404	82.860,00
TOTAL			82.860,00

Anexo II ao Decreto n. 336/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.303.1011.2103	QUALIFICAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	A 339030/0.1.600.1.000404	82.860,00
TOTAL			82.860,00

Publicado por:Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7833C7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
(PRAZO) AO CONTRATO Nº 15151/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E A COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COOMATEA, CNPJ Nº 10.659.981/0001-37.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 15151/2024.

DO VALOR: O VALOR DESTA TERMO ADITIVO EQUIVALE A R\$ 2.972.640 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO CORRERÁ A CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.12.04.452.1010.2084, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0.1.500.1.000010, NO VALOR DE R\$ 691.040,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, E QUARENTA D; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE: PROGRAMA DE TRABALHO: 08.80.04.122.1010.2056, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.500.1.000010, NO VALOR DE R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS REAIS); DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1018.2139, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0.1.500.1.001001, NO VALOR DE R\$ 983.500,00 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CORRESPONDE A R\$ 1.734.040,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS), E PARA O EXERCÍCIO DE 2027 O MONTANTE DE R\$

1.238.600,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PARAGRAFO SEGUNDO: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DOS VALORES DE 2027, SERÃO INDICADOS NO REFERIDO EXERCÍCIO ATRAVÉS DE APOSTILAMENTO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTA TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 15151/2024 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; GILVAN DE SOUZA E SILVA, P/CONTRATADA.

Publicado por:Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:B52AE818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 628 / 2026.

PORTARIA GP N.º 628 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 4910/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **JOSEFA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF nº 456.377.254-20, viúva do servidor **JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA**, servidor inativo, desta municipalidade, Agente de Vigilância, falecido em 03 de fevereiro de 2026, portador de matrícula nº 11128-1, CPF nº 347.711.904-53, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O valor dos proventos será o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento), do valor dos proventos de aposentadoria, na forma do Art. 24 da LC 04/2023. A referida pensão será vitalícia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data do óbito, que ocorreu em **03 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o Parecer nº 141/2026 – PGM, incluso nos autos do Processo.

Arapiraca, 29 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:98B5B018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 681 / 2026.

PORTARIA GP N.º 681 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 9513/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **FABRISIA PIMENTEL DO AMARAL**, portadora de matrícula nº 9390-4 e CPF nº 527.416.804-34, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Arapiraca, 04 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:95A1EB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 682 / 2026.

PORTARIA GP N.º 682 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13291/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **JOSEANE PASTORA OLÍMPIO ARAÚJO**, portadora de matrícula nº 10798-0 e CPF nº 102.600.794-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Arapiraca, 06 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8F704DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 683 / 2026.

PORTARIA GP N.º 683 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 13295/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **EWERTON DE PAULA NERI SANTOS**, portador de matrícula nº 10732-6 e CPF nº 084.692.814-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Arapiraca, 06 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CFE97E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 004/2026 – SMGP - SERVIDORA EURIDICE EMANUELLA ARAÚJO DE AMORIM SOARES

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 9527/2026;
Portaria nº 004/2026 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a acumulação ilegal de cargos públicos, imputada a servidora **EURIDICE EMANUELLA ARAÚJO DE AMORIM SOARES**, portadora de matrícula nº 10900-7 e CPF: 047.270.894-59, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante, a mesma vislumbrando o princípio da ampla defesa e contraditório e o princípio da presunção de inocência, consagrados na

Carta Magna, considerando que a Defesa Prévia exerce o direito de opção por cargo público, onde a servidora requereu sua exoneração do Município de Dois Riachos/AL, diante do exposto, chegou à conclusão, por unanimidade, acatar pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado, em razão da perda superveniente do objeto, mediante Art. 155, inciso I, do Texto consolidado no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e nas Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, expressado no Relatório às fls. 88 e 89 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 192/2026-PGM às fls. 92 e 93 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pelo **ARQUIVAMENTO**.

Isso posto, DETERMINO, o **ARQUIVAMENTO**, do presente Processo, em conformidade com o Art. 155, I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arquive-se.

Arapiraca, 16 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3A163D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 006/2026 – SMGP - SERVIDORA JANE MARY SANTOS

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 9514/2026;
Portaria nº 006/2026 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a acumulação ilegal de cargos públicos, imputada a servidora **JANE MARY SANTOS**, portadora de matrícula nº 9379-3 e CPF: 777.298.544-49, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante, a mesma vislumbrando o princípio da ampla defesa e contraditório e o princípio da presunção de inocência, consagrados na Carta Magna, considerando que a Defesa Prévia exerce o direito de opção por cargo público, onde a servidora encaminha sua exoneração do Município de Maceió/AL, diante do exposto, chegou à conclusão, por unanimidade, acatar pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado, em razão da perda superveniente do objeto, mediante Art. 155, inciso I, do Texto consolidado no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e nas Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, expressado no Relatório às fls. 33 e 34 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 193/2026-PGM às fls. 37 e 38 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pelo **ARQUIVAMENTO**.

Isso posto, DETERMINO, o **ARQUIVAMENTO**, do presente Processo, em conformidade com o Art. 155, I, do texto consolidado

das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arquive-se.

Arapiraca, 16 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:93A0C132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 007/2026 – SMGP - SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO MARQUES DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 9519/2026;
Portaria nº 007/2026 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a acumulação ilegal de cargos públicos, imputada ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MARQUES DE ALMEIDA**, portador de matrícula nº 10455-1 e CPF: 771.630.607-34, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante, a mesma vislumbrando o princípio da ampla defesa e contraditório e o princípio da presunção de inocência, consagrados na Carta Magna, considerando que a Defesa Prévia exerce o direito de opção por cargo público, onde o servidor requereu sua exoneração do Município de Coité do Noia/AL, diante do exposto, chegou à conclusão, por unanimidade, acatar pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado, em razão da perda superveniente do objeto, mediante Art. 155, inciso I, do Texto consolidado no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e nas Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, expressado no Relatório às fls. 42 e 43 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 194/2026-PGM às fls. 46 e 47 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pelo **ARQUIVAMENTO**.

Isso posto, DETERMINO, o **ARQUIVAMENTO**, do presente Processo, em conformidade com o Art. 155, I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arquive-se.

Arapiraca, 16 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B0991575

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para aquisição de kits de enxoval, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados no endereço de e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 617, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, conforme disposto no edital de dispensa.

Barra de Santo Antônio, 11 de maio de 2026

REGIANE SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:DBABAC1E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para aquisição de paletes e caixas plásticas vazadas fechadas, para armazenamento e transporte de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados no endereço de e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 617, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, conforme disposto no edital de dispensa.

Barra de Santo Antônio, 11 de maio de 2026

ALESSANDRA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:286ED750

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará

recebendo de todos os interessados, cotações de preços para aquisição de materiais e/ou equipamentos para avaliação nutricional, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados no endereço de e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 617, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, conforme disposto no edital de dispensa.

Barra de Santo Antônio, 11 de maio de 2026

ALESSANDRA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:3B149466

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de ambulância**, destinada ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Barra de Santo Antônio/AL, visando o transporte adequado de pacientes e o fortalecimento dos serviços de saúde do município.

Tipo: **Menor preço - Item.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/05/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 11 de maio de 2026.

ANA MARIA RUBIO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:9A7F9E55

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços comuns de engenharia, visando à reforma da Praça de

Nossa Senhora da Conceição no Município de Barra de Santo Antônio/AL, conforme estabelecido no Contrato de Repasse Nº **966528/2024/MTUR/CAIXA**.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **28/05/2026**, às **09h:00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 11 de maio de 2026.

YGOR RIBEIRO DE LIRA CANO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4BF3E85B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREMIAÇÃO**

Barra de Santo Antônio, 07 de Maio de 2026

EDITAL DE PREMIAÇÃO

“Felicidade Junina”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Barra de Santo Antônio!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB 2026 e elaboração do presente edital foram criadas por meio do engajamento da sociedade, audiências públicas e oitivas realizadas pela secretaria municipal de cultura de Barra de Santo Antônio. O presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais.

Deste modo, a secretária Municipal de cultura de Barra de Santo Antônio torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Barra de Santo Antônio.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 02 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 7.800 (sete mil oitocentos reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2042-GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CULTURA, Sobre o valor total repassado pela secretaria de cultura de Barra de Santo Antônio ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Do dia 08/05/2026 até dia 13/05/2026

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Barra de Santo Antônio há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, Coordenadores e Diretores municipais que exerçam funções diretamente vinculadas às categorias contempladas neste edital, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Não poderá concorrer a este edital o projeto e/ou agente cultural, artista ou proponente que esteja em situação de inadimplência ou que não tenha realizado a devida prestação de contas referente a recursos recebidos anteriormente no âmbito da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Política Nacional Aldir Blanc, junto ao município.

V - Artesãos sem a Carteira de Artesão.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo DOIS projetos e poderá ser contemplado com no máximo UM projeto.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve apresentar na sede da secretária municipal de cultura localizada na Av. Cecília Cândida, Ilha da Crôa, Barra de Santo Antônio. Al. CEP 57925000, a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II)
- Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1. Apresentação de documentos em formatos alternativos e das medidas de inclusão:

será admitida a apresentação dos documentos exigidos neste edital em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, como libras, assegurando-se a acessibilidade aos proponentes. A secretaria municipal de cultura adota ações específicas para garantir a inscrição de populações vulneráveis, promovendo a busca ativa de sua participação e a simplificação de procedimentos e exigências burocráticas, observadas as realidades locais e os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até no máximo Dezembro do 2026.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais,

estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4. Caso o projeto se enquadre no formato de alguma festividade municipal poderá ser autorizado o uso de espaços públicos municipais e estrutura para a realização de apresentações e execução das atividades previstas. A autorização estará condicionada à disponibilidade de datas, à compatibilidade com a programação oficial do município e à prévia anuência da secretaria municipal de cultura. O uso do espaço deverá observar as normas administrativas vigentes e as orientações da organização municipal.

6.5. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

das medidas de acessibilidade. Os projetos contemplados neste edital adotam medidas básicas de acessibilidade, de acordo com suas possibilidades e com a realidade local, buscando garantir a participação de pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida. As medidas de acessibilidade podem incluir:

- i – no aspecto físico, a realização das atividades em locais acessíveis ou com adaptações simples que permitam o acesso e a circulação, inclusive a banheiros e áreas comuns, sempre que possível;
- ii – no aspecto comunicacional, a utilização de recursos que facilitem a compreensão do conteúdo, tais como linguagem simples, material em áudio, apoio visual ou outras estratégias compatíveis com a estrutura do projeto;
- iii – no aspecto atitudinal, a adoção de postura inclusiva por parte dos organizadores e colaboradores, com atendimento respeitoso e adequado às diferentes necessidades do público.

Para fortalecer o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência, os projetos podem ainda prever, conforme viabilidade:

- i – adaptação simples de espaços para melhor acolhimento;
- ii – uso de recursos ou tecnologias assistivas disponíveis;
- iii – ações para eliminar barreiras atitudinais;
- iv – apoio de acompanhante, quando necessário;
- v – realização de atividades formativas acessíveis.

as medidas devem ser proporcionais ao porte do projeto e às condições estruturais do município.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.

A comissão de seleção será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) integrante da secretaria municipal de cultura e 02 (dois) pareceristas externos contratados com reconhecida atuação na área cultural. Os membros atuarão na análise e avaliação dos projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos neste edital e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I – tenham participado como colaborador direto na elaboração do projeto apresentado;
- II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item II são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial/ Município de Barra de Santo Antônio e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio de e-mail a sec.culturabarra@gmail.com no prazo de 08/04 a 10/04 inclusive, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial/ Município de Barra de Santo Antônio e no site oficial da Prefeitura Municipal.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

O remanejamento de recursos previsto neste edital será realizado mediante decisão fundamentada da comissão de seleção, devidamente registrada em ata, com base na análise da demanda apresentada, do número de projetos habilitados, das pontuações obtidas e das especificidades e necessidades de cada categoria.

a decisão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade e interesse público, buscando assegurar a melhor aplicação dos recursos e a ampliação do acesso às políticas culturais no âmbito do município.

Persistindo saldo após a contemplação dos projetos classificados, a administração pública poderá realizar novo chamamento ou adotar outras medidas legalmente cabíveis.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 6 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, na sede da secretaria municipal de cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais.

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao comitê de Seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail para sec.culturabarra@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio <https://www.barradesantoantonio.al.gov.br/>

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos no prazo descrito no presente edital em conta bancária em desembolso único ou em parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 23 de abril de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da PNAB 2026, da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio e da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Os agentes culturais contemplados comprometem-se a divulgar, em todas as peças de comunicação e divulgação do projeto, as logomarcas oficiais da política nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Município (prefeitura municipal e secretaria de cultura). A divulgação deverá ocorrer durante as apresentações públicas, bem como em vídeos publicados em redes sociais, tais como Instagram e youtube, materiais gráficos, camisetas, banners, cartazes e demais meios de comunicação utilizados no âmbito do projeto.

o descumprimento desta obrigação poderá acarretar penalidades, que podem incluir advertência, devolução parcial de recursos, impedimento de participação nos próximos editais da Política Nacional Aldir Blanc no município, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 31 de dezembro 2026 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.barradesantoantonio.al.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nos Instagram oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail sec.culturabarra@gmail.com ou presencialmente na sede da secretaria municipal de cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	07/05
Período de inscrição e submissão das propostas	08/05 a 13/05
Publicação do resultado preliminar das propostas	15/05
Período para recursos	15/04 a 19/05
Publicação do resultado final da proposta	20/05
Período de pagamentos das propostas	até 26/05

ELOY GONZÁLEZ

Secretário Municipal de Cultura
Portaria N.º 009/2025

Av. Cecília Cândida da Silva S/N, Ilha da Crôa CEP: 57925-000
Barra de Santo Antônio, Al

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:6C61F03F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO: 0213.0022/2026
2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA:E. R. GOMES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ Nº 30.882.059/0001-11.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo no contrato nº 130/2023, que versa sobre a contratação de empresa, para a realização das atividades descritas no Termo de Referência, e elaborar Plano de Gestão Integrada da Orla, conforme metodologia estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, organizada exclusivamente para implementação do Projeto Orla (Ministério do Meio Ambiente) e observar o disposto no "Manual de regularização fundiária em terras da União", publicada pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:

2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 10 (dez) meses, contados de 01/03/2026 até 01/01/2027, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE:

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

SIGNATÁRIOS:Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Enio Ricardo Gomes Júnior pela CONTRATADA.

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:D2CDC2C0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE ATUAM NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade na Estratégia Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal (ESB), destinada aos servidores ocupantes de cargos de nível superior – TNS, que prestaram concurso com carga horária de 40 horas, que exerçam suas funções junto às equipes da Estratégia Saúde da Família e da Estratégia de Saúde Bucal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Farão jus à gratificação de que trata o artigo anterior os servidores efetivos ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Enfermeiro (PSF);
II – Odontólogo (PSF).

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será concedida mensalmente, observados os seguintes valores:

- I – Enfermeiro (PSF): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – Odontólogo (PSF): R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º. A percepção da gratificação instituída por esta Lei está condicionada ao efetivo exercício das funções nas equipes da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, sendo suspensa nos casos de afastamento ou licenças que impliquem o não desempenho das atividades específicas do programa.

Art. 5º. A gratificação ora instituída não se incorpora aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O reajuste anual da gratificação deve seguir os índices de correção estabelecidos pelo PCCV – Lei Municipal n.º 432/2007, observado estudo de impacto e disponibilidade financeira do Município.

Art. 8º. Institui na Lei Municipal n.º 754/2024, a tabela de vencimento aos servidores Odontólogos do PSF e Enfermeiros do PSF ocupantes de cargos de nível superior – TNS, que prestaram concurso com carga horária de 40 horas, que exercem função na Estratégia Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal (ESB).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel, 09 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

ANEXO I

MATRIZ VENCIMENTO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS					
NÍVEIS DE VENCIMENTO - TNS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					
SÉRIES DE CLASSES	FAIXA	GRADUAÇÃO BACHARELADO PLENA	GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO COM MESTRADO	GRADUAÇÃO COM DOUTORADO
IV	D	7.055,22	7.760,74	8.924,84	10.709,82
	C	6.849,72	7.534,70	8.664,90	10.397,88
	B	6.650,22	7.315,24	8.412,52	10.095,02
	A	6.456,52	7.102,18	8.167,50	9.801,00
III	D	6.149,06	6.763,98	7.778,56	9.334,28
	C	5.969,96	6.566,96	7.552,00	9.062,40
	B	5.796,08	6.375,70	7.332,04	8.798,46
	A	5.627,26	6.190,00	7.118,50	8.542,18
II	D	5.359,30	5.895,24	6.779,52	8.135,42
	C	5.203,20	5.723,52	6.582,06	7.898,46
	B	5.051,66	5.556,82	6.390,34	7.668,42
	A	4.904,52	5.394,98	6.204,22	7.445,06
I	D	4.670,98	5.138,06	5.908,78	7.090,54
	C	4.534,92	4.988,42	5.736,68	6.884,02
	B	4.402,84	4.843,12	5.569,60	6.683,50
	A	4.274,60	4.702,06	5.407,36	6.488,84

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:F9ABACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO P.E 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0106.0025/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2026

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos – SMUTTSP, no Município de Barra de São Miguel-AL.

Data da sessão pública: 26/05/2026 às 10:00hrs (horário de Brasília)

Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -

Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Dados para contato CPC:

e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:062F7CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PROCESSO: 0515.0012/2025 PE 01/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: ANNA CLARA C MEDEIROS REPRESENTACOES E SERVICOS inscrito no CNPJ: 41.743.707/0001-75

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 45.288,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva pela CONTRATANTE; Anna Clara Cavalcante Medeiros, pela CONTRATADA

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:80B20CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

PROCESSO: 0515.0012/2025 PE 01/2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 26.259.857/0001-14

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 530.710,00 (quinhentos e trinta mil. Setecentos e dez reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva pela CONTRATANTE; Alecilda Nascimento dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:FD22406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
PROCESSO: 0515.0012/2025 PE 01/2026**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**FORNECEDORA:** SSJ COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: 61.769.341/0001-10**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel-AL.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2026**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 359.307,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sete reais)**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva pela CONTRATANTE; Adailton Rodrigues da Silva, pela CONTRATADA.**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D3434E09**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026**

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026
PROCESSO: 0515.0012/2025 PE 01/2026**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**FORNECEDORA:** VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ: 37.528.899/0001-20**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel-AL.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2026**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 6.058,00 (seis mil e cinquenta e oito reais)**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva pela CONTRATANTE; Thais Ionar Lemos Santana, pela CONTRATADA**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:73FA7DC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2025

PROCESSO: 0408.0023/2026
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:**OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.173.027/0001-25**1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 73/2025, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, estado de Alagoas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:2.1. Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de **12 (doze) meses**, com início previsto em 09 de maio de 2026, e findando-se aos dias 09 de maio de 2027, com fundamento com o art. 107 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos da cláusula segunda do contrato ORIGINÁRIO.**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Barra de São Miguel, para o exercício de 2026:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 05.0550.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA:3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 06.0660.04.123.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**ELEMENTO DE DESPESA:**
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3390390000/170500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ACESS E TRANSPORTE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ACESS. E TRANSPORTE**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 07.0770.15.122.0001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ACESS. E TRANSPORTE**ELEMENTO DE DESPESA:**
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 08.0880.10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ELEMENTO DE DESPESA:**
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.122.0006.6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.301.0006.6002 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160003120 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/260003120 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.302.0006.6049 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.08.122.0001.6014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.122.0003.6015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.122.0003.6062 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.125.0003.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.244.0003.6048 - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6016 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ.
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6064 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.101109345 0002 6065, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC PSE MAC - CREAS/PAEFI/ABRIGO)
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/166100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (ESTADUAL)
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/166100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (ESTADUAL)

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/166100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1014 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1014.08.125.0003.6038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO AO IDOSO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1014 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1014.08.241.0003.6018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE - MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE-MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 11.1111.18.122.0001.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO VERDE - MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HIDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 12 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.06.122.0001.2040 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 14 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1414 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 14.1414.04.122.0001.2022 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1515.27.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 16.1616.15.122.0001.2082 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/170500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:4832C5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ROTA DAS MARINAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

PROCESSO: 1009.0005/2025

6º(SEXO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: JRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.257/0001-22.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por força deste instrumento, o valor global do contrato atualizado encontra-se em R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), e será acrescido:

- atualização de readequação da Planilha Orçamentária, em razão do acréscimo de quantidades dos itens 1.1.1 e 2.1 da planilha contratual, cujo valor total corresponde a R\$ 43.183,95 (quarenta e três mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), e acréscimo qualitativo dos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, no valor de R\$ 50.407,24 (cinquenta mil quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

O acréscimo referente a readequação da Planilha Orçamentária consolida-se no montante de R\$ 93.591,19 (noventa e três mil

quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), com isto, o valor global consolidado do contrato torna-se R\$ 624.091,19 (seiscentos e vinte e quatro mil e noventa e um reais e dezenove centavos), que representa um impacto financeiro de 17,64% (dezesete vírgula sessenta e quatro por cento), de conformidade com a Planilha de Quantitativos e Preços que integra o presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto deste aditamento, os recursos financeiros estão dispostos na rubrica orçamentária 13.1313.15.451.0002.1060 – Pavimentação e Drenagem do Acesso a Rota das Marinas, elemento de despesa 44.90.51.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto pela CONTRATANTE; e Humberto da Costa Araújo Júnior pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:9BC2661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026
CONTRATO Nº 07/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA 62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 08/2026, que o Município de Barra de São Miguel/AL e 62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO inscrita no CNPF/MF sob o nº 62.742.164/0001-41, representada pela Sra. Elisa Rosa da S. Beletabla, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves deste município por dispensa, art. 75 II da Lei 14.133/21. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B2D6994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026
CONTRATO Nº 08/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELE.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 08/2026, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.763.210/0001-02, representada pela Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves deste município. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:73E3BC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026
CONTRATO Nº 09/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA SINNAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 08/2026, que o Município de Barra de São Miguel/AL e a EMPRESA SINNAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 36.806.847/001-05, representada pela Sr. Nicolas Diniz da Silva Castro, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves deste município por dispensa, art. 75 II da Lei 14.133/21. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:8DD20DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026
CONTRATO Nº 10/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA Y K DA S CAVALCANTE.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 08/2026, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Y K da S Cavalcante, inscrita no CNPF/MF sob o nº 51.910.385/0001-65, representada pela Sra. Yanara Karina da Silva Cavalcante, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves deste município. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:0A9B75B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026
CONTRATO Nº 10/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2026 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA Y K DA S CAVALCANTE.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 08/2026, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Y K da S Cavalcante, inscrita no CNPF/MF sob o nº 51.910.385/0001-65, representada pela Sra. Yanara Karina da Silva Cavalcante, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves

deste município. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:11FF111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026
CONTRATO Nº 139/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 139/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Cezários Móveis e Comércio LTDA - EPP, inscrita no CNPF/MF sob o nº 03.016.072/0001-15, representada pela Sra. Juliana Cezário Fortes, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves deste município. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:082B4F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026
CONTRATO Nº 140/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA Y K DA S CAVALCANTE.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 140/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Y K da S Cavalcante, inscrita no CNPF/MF sob o nº 51.910.385/0001-65, representada pela Sra. Yanara Karina da Silva Cavalcante, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves deste município. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO
4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:DD4F5328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026

CONTRATO Nº 141/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA COMPLEMENTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 141/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Complementare Comércio e Serviços Integrados Ltda. inscrita no CNPF/MF sob o nº 61.548.834/0001-20, representada pela Sr. Danilo de Almeida, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves deste município. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:59D05077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0424.0002/2026

CONTRATO Nº 142/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA (NOME FANTASIA: MOLOKO PLUS).

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 142/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e Mônica R. de Mello Faria Ltda (Nome fantasia: Moloko Plus), inscrita no CNPF/MF sob o nº 17.353.208/0001-97, representada pela Sra. Mônica R. de Mello Faria, pactuaram para a aquisição de materiais pedagógicos diversos, destinados a oficinas e atividades educativas do tempo integral das escolas Francelina da Conceição e Marinalva Gonçalves deste município. Lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.365.0004.2079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0994 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0994.12.361.0004.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000/154600000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/156900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/154600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/156900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 28 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F0B74E19**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA****CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026. CONTRATO Nº 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidores da Câmara Municipal, visando à formação teórica e prática na aplicação da Lei nº 14.133/2021, para atender as demandas na Câmara Municipal Batalha/AL. CONTRATADA: A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; e legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS

Presidente

Publicado por:Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:6ADD0C2D**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026. CONTRATO Nº 005/2026. OBJETO: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de apoio previdenciário aos servidores da Câmara Municipal, incluindo orientação, acompanhamento e análise de questões previdenciárias, concessão e revisão de benefícios, suporte técnico ao setor de recursos humanos e adequação à legislação vigente, para atender as demandas na Câmara Municipal Batalha/AL. CONTRATADA: RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 52.071.077/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. VALOR MENSAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS

Presidente

Publicado por:Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:3452CA23**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. CONTRATO Nº 006/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Controle Interno (CI), para atender as demandas na Câmara Municipal Batalha/AL. CONTRATADA: MEDEIROS CONTABIL E ASSESSORIA JURIDICA, inscrita no CNPJ: 65.250.719/0001-26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. VALOR MENSAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS

Presidente

Publicado por:Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:B5EBA9D2**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026. CONTRATO Nº 007/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação voltada aos servidores da Câmara Municipal, com foco em Controle Interno, Contabilidade Pública e Prestação de Contas, para atender as demandas na Câmara Municipal Batalha/AL. CONTRATADA: BARBOSA & MEDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.980.900/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS

Presidente

Publicado por:Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:4960FDEE**SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 004/2026**

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, em conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de pesquisa de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos (13 lotes), sob o critério de maior desconto percentual sobre tabelas de referência de mercado. As empresas interessadas devem manifestar interesse e enviar propostas até o dia 13/05/2026 para o e-mail comprasbatalha.al@gmail.com, visando a seleção da proposta mais vantajosa e a regular instrução da fase de planejamento.

Batalha/AL, 12 de maio de 2026.

JOSE RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

Setor de Compras

Publicado por:Jose Rafael da Silva Oliveira
Código Identificador:D2613206**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 03170004/2026. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de tacógrafos para os veículos da frota municipal. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: MC MANUTENÇÃO E COM. PARA INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ 05.261.150/0001-72. Valor total: R\$ 37.356,09 (Para os veículos pertencentes a Secretaria de Educação); R\$ 27.959,37 (Para os demais veículos). Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da autorização final.

Belém /AL, 11 de maio de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:52911C8A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 02030001/2026. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de toners, garrafas de tinta, recargas e serviços de manutenção de impressoras. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: JULIANA SALES DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ/MF nº 11.074.409/0001-79. Valor total: R\$ 54.997,60 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Belém /AL, 11 de maio de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:B7A24430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04020002/2026. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada para os Servidores da rede municipal de ensino. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: RODRIGUES E LUZ LTDA (LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.155.689/0001-00. Valor global: R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais). Dotação: 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.2044 – 3390390000 / 154000000 / 154100000 / 154200000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 1 (um) ano contado da data da assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Belém, 11 de maio de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:479C5EB1

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

LEI N.º 508/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS ROMARIAS RELIGIOSAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO AO ROMEIRO E À ROMARIA RELIGIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, Estado de Alagoas, a tradicional Romaria do Padre Cícero a Juazeiro do Norte/CE, geralmente ocorridas nos meses de janeiro, julho e setembro.

§ 1º – As romarias ocorridas anualmente passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém/AL, recebendo incentivo e apoio para efetivação dos eventos religiosos.

§ 2º – O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, poderá adotar as medidas necessárias para o registro, a salvaguarda e a promoção da referida manifestação cultural, visando garantir a sua continuidade e transmissão às gerações futuras.

Art. 2º – Fica instituída, no âmbito do Município de Belém, Estado de Alagoas, a Política Municipal de Apoio ao Romeiro e à Romaria Religiosa, com a finalidade de promover, apoiar e organizar a participação de munícipes em romarias religiosas de relevante valor cultural, histórico, social e espiritual, especialmente a Romaria do Padre Cícero a Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º – A Política Municipal de Apoio ao Romeiro tem como objetivos:

- I – Garantir o direito à manifestação religiosa e cultural;
- II – Promover a inclusão social, assegurando a participação de romeiros em situação de vulnerabilidade;
- III – Preservar e valorizar as tradições religiosas populares do Município de Belém/AL;
- IV – Fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade cultural;
- V – Assegurar organização, segurança e dignidade aos romeiros;
- VI – Estimular o turismo religioso e a integração regional.

Art. 4º – O Município poderá conceder apoio aos romeiros, de forma total ou parcial, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, compreendendo:

- I – Transporte coletivo terrestre, adequado e regular;
- II – Hospedagem em alojamentos, hotéis, pousadas ou estruturas similares;
- III – Alimentação, incluindo café da manhã, almoço e jantar;
- IV – Fornecimento de água, kits de higiene, camisas, bonés ou materiais de identificação;
- V – Apoio com assistência básica de saúde, primeiros socorros e acompanhamento de profissionais habilitados;
- VI – Apoio logístico, organizacional e informativo durante a romaria;
- VII – Outros meios de apoio necessários a realização da romaria.

Art. 5º – O apoio poderá ser concedido para romarias realizadas em âmbito municipal, estadual ou interestadual, desde que possuam tradição reconhecida e relevância cultural ou religiosa.

Art. 6º – O Poder Executivo instituirá cadastro municipal de romeiros, a ser realizado previamente à romaria, com critérios objetivos, transparentes e públicos, podendo utilizar cadastros já existentes de romarias anteriores.

Parágrafo Único. O cadastro não gera direito adquirido, ficando a concessão do apoio condicionada ao interesse público, à disponibilidade financeira e ao planejamento anual da Administração Municipal.

Art. 7º – Terão prioridade no recebimento do apoio:

- I – Pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- II – Idosos e aposentados;
- III – Pessoas com deficiência;
- IV – Famílias de baixa renda;

V – Integrantes de grupos religiosos organizados no Município de Belém/AL;

VI – Romeiros com participação tradicional comprovada e cadastrados anteriormente.

Art. 8º – A execução da Política Municipal de Apoio ao Romeiro poderá ocorrer por meio de:

I – Órgãos e secretarias da administração direta municipal;

II – Parcerias com igrejas, entidades religiosas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – Convênios, termos de colaboração ou cooperação, conforme a legislação vigente;

IV – Apoio de emendas parlamentares, respeitada a legislação aplicável;

V – Patrocínios e contribuições de organizações e/ou empresas privadas, conforme a legislação vigente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá instituir mediante portaria específica Comissão Organizadora da Romaria, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações previstas nesta Lei.

Art. 9º – O Município deverá garantir transparência na aplicação dos recursos, divulgando o número de romeiros beneficiados, cronograma utilizado pelos beneficiados e valores aplicados, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/2018.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Art. 11 – A concessão do apoio previsto nesta Lei não constitui obrigação permanente, não gerando direito subjetivo e podendo ser ajustada, suspensa ou limitada de acordo com a capacidade financeira do Município de Belém/AL e a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 11 de maio de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:F91271F7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

LEI N.º 507/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO § 2º, ART. 2º DA LEI N.º 500/2025, QUE AUTORIZOU O PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas

pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do § 2º, art. 2º da Lei n.º 500/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 2º - Para apuração dos montantes devidos se referem o caput a serem parcelados/reparcelados, os valores originais serão atualizados pelo **IPCA acrescidos de juros simples de 0,40% ao mês**, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do § 2º, art. 2º da Lei n.º 500/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 11 de maio de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:24EB89FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Locação de Impressoras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belém – AL. **No prazo de até 03 (três) dias**, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbellem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 11 de Maio de 2026.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1ABAF6A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – Processo Administrativo Nº 1002052/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GILVAN RAPOSO TENÓRIO, NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **26 DE MAIO DE 2026 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.

Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B7BD476B

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107038/2025

FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede situada à rua Antenor Gomes de Oliveira, nº 144, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-905, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0004-56. Objeto: Termo de convênio com a Agência dos Correios e Telégrafos.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026. Este Termo de Colaboração, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência iniciando em 01 de abril de 2026 e findando em 31 de dezembro de 2028, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo de Colaboração poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6B52155C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM TODAS AS INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CÍVEL.**

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, deduzindo-se os encargos legais, representando um valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Celebração: 20/02/2026;

Prazo: 12 (doze) meses.

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Rubens Marcelo Pereira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:15C3763F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2021

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**

Objeto: **Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses.**

Celebração: 30 de abril de 2026;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Thiago de Almeida Salgueiro.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C93745F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2021

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: **Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses.**

Celebração: 30 de abril de 2026;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8B98BB72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/04-23/2026
(Processo Administrativo nº 13/04-23/2026)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de serviço de limpeza de fossa, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 14/05/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia/demaispublicacoes/>.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 11 de maio de 2026.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:FC46CC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –
PMI Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise dos requerimentos e da documentação apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente ao Procedimento de

Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2026, ficam **AUTORIZADOS**, de forma **não exclusiva**, os seguintes interessados para elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional destinados à estruturação e modelagem de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Cajueiro/AL:

I – Instituto de Infraestrutura, Inteligência e Inovação – I4 Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 57.333.922/0001-38;

II – Consórcio +Sanear Cajueiro, formado pela LOG ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.561.463/0001-07; AMEC– ÁLVARO MENEZES ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 22.954.357/0001-41; TAUIL E CHEQUER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.232/0001-61 e M. M. V. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.046.664/0001-95.

A presente autorização é expedida nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, especialmente de seus itens 4.1 a 4.5, segundo os quais cabe à Comissão do Chamamento Público verificar os proponentes aptos a receber autorização, sendo considerados aptos aqueles que apresentarem os documentos e cumprirem os requisitos estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Os estudos deverão observar integralmente o Edital, seus anexos e, em especial, o Anexo I – Termo de Referência, devendo contemplar os seguintes cadernos obrigatórios: **Caderno 1 – Estudo de Projeção Populacional e Demanda; Caderno 2 – Estudo de Engenharia e Afins; Caderno 3 – Avaliação Econômico-Financeira; Caderno 4 – Estudo de Viabilidade Jurídica; e Caderno 5 – Relatório de Consolidação de Resultados.**

Os estudos deverão ser apresentados no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contado da data de publicação desta Autorização na Imprensa Oficial, nos termos do item 5.1 do Edital e das disposições finais constantes do Anexo I – Termo de Referência.

A autorização ora concedida: **não possui caráter exclusivo; não gera direito de preferência em qualquer fase do PMI ou de eventual processo licitatório; não obriga o Município a realizar licitação; não implica, por si só, direito a ressarcimento; não gera responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelas pessoas autorizadas; e possui caráter pessoal e intransferível**, na forma do item 4.5 do Edital.

Eventual ressarcimento pelos estudos somente ocorrerá nas condições previstas no Edital, exclusivamente em relação aos elementos efetivamente aproveitados em futura licitação e contratação, não sendo devida qualquer quantia pelo Município de Cajueiro/AL em razão da realização dos estudos.

As pessoas autorizadas deverão observar as regras de cessão de propriedade intelectual e direitos autorais, nos termos do Edital e do Anexo III, cabendo ao Município decidir pela utilização total, parcial ou não utilização dos estudos apresentados.

A Comissão do Chamamento Público e a Comissão Técnica poderão solicitar informações, promover reuniões técnicas, requerer esclarecimentos, validar premissas e acompanhar o desenvolvimento dos estudos, na forma prevista no Edital.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se os interessados.

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:0D896169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

Extrato de Aditivo de Ata de Registro de Preços

4º (quarto) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 17/2021-1 – Processo nº 19/11-39/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (Processo nº 06/07-33/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 (Art. 84) – Contratado: J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ: 21.724.442/0001-50 – Objeto contratual: prestação de serviços continuados de transporte escolar (locação de veículos) – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Acréscimo no valor, 3 – Do valor do aditamento, 4 – Da inalterabilidade.

4º (quarto) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 17/2021-2 – Processo nº 19/11-39/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico (Processo nº 06/07-33/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 (Art. 84) – Contratado: IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.308.854/0001-00 – Objeto contratual: prestação de serviços continuados de transporte escolar (locação de veículos) – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Acréscimo no valor, 3 – Do valor do aditamento, 4 – Da inalterabilidade.

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:086B6895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

Modalidade/Nº Concorrência nº 03/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) porte 1 no Município de Cajueiro/AL - Data/Horário: 27 de maio de 2026 às 10:00hs (dez horas horário de Brasília) – pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras BNC. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:2D0A712B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO

1º TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0508033/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

CONTRATADO(A): COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ: 10.942.831/0001-36

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº CONTRATO: 02010045/2026

VIGÊNCIA: 08/05/2026 ATÉ 08/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 11 de maio de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Gestor do Contrato

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:1BB780A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0213036/2026 OBJETO: TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO.

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 0101009/2025 e 0401009/2025, firmadas com as empresas AL CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.328.328/0001-11 e D J DA ROCHA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.498.604/0001-69, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção - Elétrico, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 11 de Maio de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:38A269A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0318058/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO
ESCOLAR.**

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01010014/2025, firmada com a empresa INNOV SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.364.515/0001-01, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Sistema de Gestão Escolar, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 11 de Maio de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:58A2E876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUB AVISO DE LICIT CP 001.2026 - PROC. 0202036.2026 -
AGRIC. FAMILIAR**

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

PROC. ADM. Nº 0202036/2026 - EDITAL Nº 001/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E/OU PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA. Data de abertura: 02 de junho de 2026, às 09h:00min. Acolhimento dos projetos de venda a partir de 12/05/2026 às 08:00 horas até 02/06/2026 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Local - Sala de reuniões do Centro Administrativo Multissetorial, situado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, Centro, Campo Alegre/AL – Informações: licitacoes.pmca@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>.

Campo Alegre/AL, 11 de maio de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FEF57B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1128011/2025. ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/2026 em favor das licitantes E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 35.706.397/0001-16, adjudicatária dos lotes 31 e 32, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais); SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 28.820.255/0001-10, adjudicatária dos lotes 9 e 64, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 17.347,20 (dezesete mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 37.246.456/0001-46, adjudicatária dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199 e 200, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 499.149,75 (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 51.793.632/0001-90, adjudicatária do lote 1, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 46.884.097/0001-43, adjudicatária dos lotes 12, 171 e 196, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 4.538,60 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 11 de Maio de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E419CD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO
E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00002, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO APRIGIO DA SILVA	027.776.814-49	2727/00009/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARAISA	Matrícula: 65492032
Cargo: / 13	Assinatura:

Data de afixação: 11/05/2026

Data de desafixação: 26/05/2026

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:800BBF46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **registro de preços para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de hospedagens), para atender a demanda Poder Executivo Municipal de Canapi – AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/05/2026, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 11 de maio de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:ED289E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

Pregão Eletrônico 06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ nº 37.214.397/0001-24

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 112.707,50 (cento e doze mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Firmado em: 08/05/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E GEOVANIA SOARES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

Pregão Eletrônico 06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 311.048,03 (trezentos e onze mil e quarenta e oito reais e três centavos)

Firmado em: 08/05/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

Pregão Eletrônico 06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ nº 26.427.828/0001-14

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 15.722,86 (quinze mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

Firmado em: 08/05/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E FABIANA RODRIGUES PEREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

Pregão Eletrônico 06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Valor Total Registrado: R\$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais)
 Firmado em: 08/05/2026
 Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E RONALDO PEREIRA DA SILVA
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

Pregão Eletrônico 06/2026
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ nº 30.415.366/0001-92
 Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Valor Total Registrado: R\$ 570.842,70 (quinhentos e setenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
 Firmado em: 08/05/2026
 Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E THIAGO BERNARDI ARAUJO LEITE
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

Pregão Eletrônico 06/2026
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33
 Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios, destinados ao atendimento das demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.
 VIGENCIA: 12 (doze) meses.
 Valor Total Registrado: R\$ 355.349,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
 Firmado em: 08/05/2026
 Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:48F8A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O Município de Canapi, através da Secretaria de Educação, por meio do setor de licitação, torna público que receberá os projetos de vendas no Setor de Licitações, sito à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, Canapi/AL, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, entre os dias 13/05/2026 a 01/06/2026, referente a CHAMADA PUBLICA nº01/2026, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canapi, situada na Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, e através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com,

Canapi, 11 de maio de 2026

ALEX CLAUDINO DA SILVA
 Comissão de Contratação

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:02C36761

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2026;
 Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratado: **Jocimara de Jesus Soares**
 Objeto: Locação do imóvel, localizado no Povoado Carié, S/N, Povoado - Canapi/AL, para a instalação e funcionamento de uma sala de aula para reforço e guardar materiais didáticos.
 Valor Mensal: **R\$ 700,00 (setecentos reais)**
 Vigência: 31/12/2026
 Celebração: 23/04/2026
 Signatários: Joselia Melo de Lima e Jocimara de Jesus Soares

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D75FE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento de uma sala de aula para reforço e guardar materiais didáticos, pertencente a Jocimara de Jesus Soares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 23 de abril de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
 Prefeita

Publicado por:
 Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D0E2AA05

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO LEILOEIRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL
 REPUBLICAÇÃO

O Município de Carneiros-AL, torna público que estará recebendo, documentação para Credenciamento, objetivando a contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo. O credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas

no artigo 31, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, Instrução Normativa nº 52/2022/DNRC, bem como, pelas disposições fixadas no Edital e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir das 08:00 (oito) horas do dia 12/05/2026 e o edital estará aberto por 12 (doze) meses, contados da publicação do aviso em diário oficial. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência, receber novos credenciados, que serão classificados nas condições previstas no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com de segunda a sexta feira. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 11 de maio de 2026.

TÂMARA VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:536C3D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 001/2026

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de Credenciamento de Leiloeiro Oficial nº 001/2026, para posterior republicação.

Motivo: Publicação equivocada.

Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas

Edição: ANO XIII | Nº 2802, dia 11 de maio de 2026.

Carneiros(AL), 11 de maio de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:C493566D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 01.0122011/2026.CE02/2026

Processo Administrativo nº: 0122011/2026

Concorrência Eletrônica nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL.

CONTRATADA: METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, com sede à Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, Atalaia/AL, CEP: 57690-000.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a integral execução de projeto de infraestrutura urbana e edificação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, incluindo saneamento básico, pavimentação e energia elétrica, no Loteamento em Projeto, situado na Fazenda Bom Sucesso, área territorialmente pertencente ao Município de Chã Preta, no Estado de Alagoas.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.611.703,43 (três milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e três reais e quarenta e três centavos).

Assinatura: 08 de maio de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Cristiano Felix.

O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:0A5F2F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 02/2026-FMS - Processo Administrativo nº 0407008/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de tanque dosador de cloro com bomba dosadora. Data/Horário: 18 de maio de 2026, das 09h às 15h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: <http://www.bnc.org.br>; na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:335AE8FA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas das creches, educação infantil, ensino fundamental e

ensino de jovens e adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0662 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.306.0002.2014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 3390.30.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.30.00.00.00.0000 – 1552.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final

do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00011/2026 - 28.04.26 - ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 39.959,69; CT Nº 00012/2026 - 28.04.26 - GENILSON BASTOS DE OLIVEIRA - R\$ 13.953,32; CT Nº 00013/2026 - 28.04.26 - GILSON BASTOS DE OLIVEIRA - R\$ 10.762,99; CT Nº 00014/2026 - 28.04.26 - JOSE JACKSON BARBOSA SANTOS - R\$ 34.960,55; CT Nº 00015/2026 - 28.04.26 - ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 33.298,53; CT Nº 00016/2026 - 28.04.26 - MARIA JOSE DOS SANTOS ALBUQUERQUE - R\$ 32.830,76; CT Nº 00017/2026 - 28.04.26 - ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 39.879,91; CT Nº 00018/2026 - 28.04.26 - JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 35.516,37; CT Nº 00019/2026 - 28.04.26 - MARILUCE DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 22.073,00; CT Nº 00020/2026 - 28.04.26 - MIRIAM DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 16.390,44; CT Nº 00021/2026 - 28.04.26 - JOSEFA LUCILENE INACIO DE LIRA - R\$ 15.980,78; CT Nº 00022/2026 - 28.04.26 - OLÍVIA DA SILVA RODRIGUES - R\$ 28.844,48; CT Nº 00023/2026 - 28.04.26 - PRISCILA DE SOUZA AMURIM

- R\$ 12.775,42; CT Nº 00024/2026 - 28.04.26 - EVANDRO SOARES SANTOS SILVA - R\$ 15.817,70; CT Nº 00025/2026 - 28.04.26 - WELLINGTON SIMPLICIO - R\$ 7.470,98; CT Nº 00026/2026 - 28.04.26 - JUCELIA DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 36.334,93; CT Nº 00027/2026 - 28.04.26 - ANA KARINE DA COSTA SILVA - R\$ 13.983,34; CT Nº 00028/2026 - 28.04.26 - KAROLAINA LIMA DA CRUZ - R\$ 16.545,09; CT Nº 00029/2026 - 28.04.26 - TATIANO MAURICIO DA SILVA - R\$ 13.808,91; CT Nº 00030/2026 - 28.04.26 - IRINEU PEDRO DOS SANTOS - R\$ 12.754,97; CT Nº 00031/2026 - 28.04.26 - JOSE CORREIA DE LIMA - R\$ 22.544,87; CT Nº 00032/2026 - 28.04.26 - DOMINGOS BASTOS DA SILVA - R\$ 6.301,60; CT Nº 00033/2026 - 28.04.26 - MARIA LINDINALVA DOS SANTOS - R\$ 28.375,32; CT Nº 00034/2026 - 28.04.26 - JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA - R\$ 30.801,14; CT Nº 00035/2026 - 28.04.26 - José Abel Sebastião - R\$ 36.523,46; CT Nº 00036/2026 - 28.04.26 - DONIZETE DIONIZIO DE ALBUQUERQUE - R\$ 31.259,93; CT Nº 00037/2026 - 28.04.26 - JOSE EDSON DA SILVA - R\$ 29.095,01; CT Nº 00038/2026 - 28.04.26 - ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALICAS DO - R\$ 152.227,08; CT Nº 00039/2026 - 28.04.26 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO AGRESTE - R\$ 136.058,37.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador: B64C92FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 –
PROFESSORA ALCINA LEITE

O Município de Coqueiro Seco/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que será realizado o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PROFESSORA ALCINA LEITE, PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, serão premiados 52 agentes culturais, o prazo para inscrição será de 08 horas do dia **11/05/2026** até 14 horas do dia **22/05/2026**.

O Edital na íntegra e anexos, serão disponibilizados aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/demaispublicacoes/>

Coqueiro Seco/AL, 08 de maio de 2026.

Publicado por:

Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador: 5F314E42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME - ANÁLISE
E MANIFESTAÇÃO SOBRE O CURRÍCULO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Craíbas	UF: AL
ASSUNTO: Análise e manifestação sobre o Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática.	
RELATORA: Prof.ª Ma. Edvânia Farias de Souza Menezes	
PROCESSO Nº: 03/2026	
PARECER CME Nº 03/2026	COMISSÃO ESPECIAL APROVADO EM: 07/05/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação (CME) para apreciação e emissão de parecer acerca do documento:

• **Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em articulação com as diretrizes curriculares estaduais e nacionais.

O Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática configura-se como um instrumento orientador das práticas pedagógicas voltadas à integração das tecnologias digitais no contexto educacional da rede municipal de ensino, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente ao documento complementar da Computação (2022), e à Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023.

O documento apresenta uma estrutura sólida e coerente, contemplando fundamentos teóricos, marcos legais, competências gerais, eixos estruturantes, organização curricular e orientações pedagógicas voltadas às diferentes etapas da Educação Básica, com ênfase na formação integral dos alunos. Ademais, evidencia a articulação com políticas de inclusão, equidade, cidadania digital e educação integral, demonstrando o compromisso do município com a formação de sujeitos críticos, criativos, autônomos e socialmente responsáveis.

Em 02 de março de 2026, foi protocolado neste Conselho o Ofício nº 79/2026/SEMED, por meio do qual a Secretária Municipal de Educação, Andréa Madeiro, solicita a análise e manifestação deste colegiado sobre o Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática. Conforme deliberado em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação, foi instituída Comissão Especial para apreciação do referido processo, composta pelos conselheiros Edvânia Farias de Souza Menezes (relatora), Marta Vieira de Farias (coordenadora), Ana Maria Queiroz da Silva, Hilma de Oliveira Laurindo Silva, José Alves da Silva Sobrinho, Josefa Janaina Barbosa Rocha e Rosinéa Damasceno Santos, com a finalidade de proceder à análise técnica e emitir parecer conclusivo quanto à aprovação do Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática evidencia que o documento está ancorado em sólida fundamentação legal, pedagógica e curricular, em consonância com os marcos normativos estaduais e nacionais. No âmbito legal, destaca-se inicialmente a **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB)**, que estabelece a formação integral do educando e a necessidade de articulação entre educação e práticas sociais contemporâneas.

O Currículo também fundamenta-se na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que reconhece a cultura digital como competência geral da Educação Básica, orientando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso crítico, ético e criativo das tecnologias. De forma mais específica, o documento encontra respaldo na **Resolução CNE/CEB nº 01/2022**, que institui a Computação como complemento à BNCC, consolidando sua inserção como direito de todos os estudantes, bem como na **Resolução CNE/CEB nº 2/2025**, que orienta a integração curricular da Educação Digital, Midiática e Computação ao longo de toda a Educação Básica.

Destaca-se ainda a **Lei nº 14.533/2023**, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estruturada nos eixos de inclusão digital, educação digital escolar, capacitação e pesquisa, reforçando a necessidade de integração pedagógica das tecnologias com foco na equidade e na cidadania.

No campo pedagógico, o Currículo demonstra coerência ao articular os princípios da Educação Digital e Midiática às dez competências gerais da BNCC, promovendo o desenvolvimento de habilidades como pensamento crítico, criatividade, argumentação, cultura digital, responsabilidade e cidadania.

Os três eixos estruturantes da Computação como: **Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital**, são contemplados de forma consistente, garantindo progressão das aprendizagens e integração com as diferentes áreas do conhecimento. O Currículo também se destaca ao incorporar discussões contemporâneas relevantes, como: o uso ético e intencional da **inteligência artificial (IA)**, a análise crítica das mídias, o

enfrentamento à desinformação e o desenvolvimento da cidadania digital.

No que se refere à inclusão, o documento evidencia alinhamento com a perspectiva da educação inclusiva, conforme previsto na **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, assegurando o uso de tecnologias assistivas e a promoção da acessibilidade, da equidade e da participação de todos os alunos. Adicionalmente, observa-se consonância com legislações que tratam dos direitos humanos e da prevenção de violências, incluindo o enfrentamento ao cyberbullying e aos discursos de ódio nos ambientes digitais, reforçando o papel da escola na formação ética e cidadã.

Do ponto de vista curricular, o Currículo apresenta flexibilidade ao prever diferentes estratégias de implementação, abordagem transversal respeitando a autonomia da rede municipal e as especificidades locais, sem prejuízo do alinhamento às diretrizes nacionais e ao Referencial Curricular de Alagoas (RECAL). Destaca-se, ainda a adequação das orientações para a Educação Infantil, priorizando abordagens desplugadas, em conformidade com as normativas vigentes, e garantindo práticas pedagógicas coerentes com o desenvolvimento infantil.

Dessa forma, verifica-se que o Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática apresenta consistência teórica, coerência pedagógica e alinhamento com os marcos legais, atendendo aos princípios da interdisciplinaridade, da transversalidade, da equidade e da formação integral.

I - CONCLUSÃO E VOTO

Após análise do Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática, esta Comissão constata que o documento apresenta:

- Conformidade com os marcos legais federais e normativas educacionais vigentes;
- Alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Política Nacional de Educação Digital (PNED);
- Integração consistente entre tecnologia, currículo e formação integral dos alunos;
- Compromisso com a inclusão, a equidade, a cidadania digital e o uso ético das tecnologias;
- Adequação às especificidades das etapas da Educação Básica, especialmente da Educação Infantil;
- Articulação com as demandas contemporâneas da sociedade digital.

Diante do exposto, considerando a relevância da temática e a consistência técnica e pedagógica do documento, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática do Sistema Municipal de Ensino de Craíbas.**

Recomenda-se:

- A efetiva implementação do Currículo nas unidades escolares da rede municipal;
- A realização de formação continuada para professores, coordenadores e gestores;
- A ampliação de políticas de inclusão digital, garantindo equidade no acesso às tecnologias;
- O fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras, críticas e interdisciplinares.

Este parecer orienta a rede municipal de ensino quanto à consolidação de uma educação alinhada às demandas do século XXI, contribuindo para a formação de sujeitos críticos, autônomos e socialmente responsáveis no contexto da cultura digital.

Este é o parecer

Craíbas - AL, 20 de abril de 2026.

PROF.ª MA. EDVÂNIA FARIAS DE SOUZA MENEZES

Conselheira Relatora

II - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Craíbas, em sessão plenária ordinária realizada em 07 de maio de 2026 aprovou o Parecer da Comissão Especial.

Craíbas-AL, 07 de maio de 2026

MARIA SALETE SANTOS OLIVEIRA

Presidente do CME

Publicado por:

Robson Simplício Santos

Código Identificador:DAC24964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 09/2023

Processo nº: 04150005/2026

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Inex nº 09/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: CAMPOS & FARIAS – ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.262/0001-41.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato Inex nº 09/2023. Base Legal: art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rodrigo Araújo Campos pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:B8ADE150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 04130013/2026

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 65/2025

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: MARIA CLAUDIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.272.212/0001-29.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Maria Claudia de Albuquerque pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:474F3A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 04130012/2026

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 64/2025

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MÁQ E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.469.694/0001-79.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Geildo Araújo da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:43093F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 04, DE 11 DE MAIO DE
2026.**

**PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 04, DE 11 DE MAIO DE
2026.**

HOMOLOGAR O PARECER – CME Nº 03/2026,
QUE DISPÕE SOBRE O CURRÍCULO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL E
MIDIÁTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS – AL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAÍBAS,
ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o parecer – CME nº 03/2026, que dispõe sobre o Currículo Municipal de Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Craíbas – AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 11 de maio de 2026.

ANDRÉA MADEIRO

Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria SEMED nº 04, de 11 de maio de 2026, registrada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no seu Mural de Publicações e Avisos, bem como, encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), em 11/05/2026.

ANDRÉA MADEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:DC2B5143

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 063/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL
OU JUDICIAL A ÁREA LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO
DE ALAGOAS, NECESSÁRIA PARA
VIABILIZAR O ACESSO A IMÓVEL.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,
ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o artigo 45º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins

de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel, **localizado na Zona Urbana, no Bairro Área Verde, deste Município:**

ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SIRGAS2000, Zona 24, meridiano -39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto P1 =(E= 607890.6300 m e S= 8963599.7800 m (Zona 24L)); ponto este localizado num vértice, com distância de 91,00 metros, confrontando pela frente com a rua Rosália Campos de Souza até o ponto P2 =(E= 607800.0095 m e S= 8963591.4780 m (Zona 24L)); deste segue com distância de 47,20 metros, confrontando pela direita com Gilenilson Lima Bazerra da Silva até o ponto P3 =(E= 607785.8779 m e S= 8963636.5280 m (Zona 24L)); deste segue com de distância de 108,00 metros, confrontando pelo fundo com terreno pertencente a prefeitura de Delmiro Gouveia até o ponto P4 =(E= 607890.5894 m e S= 8963610.0799 m (Zona 24L)); deste segue com de distância de 10,30 metros, confrontando pela esquerda com terreno pertencente a prefeitura de Delmiro Gouveia até o ponto P-01 início da descrição deste perímetro, encerrando área de 2.860,00 m² e perímetro de 256,50 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39ºW e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a viabilizar o acesso ao terreno onde serão construídos o Instituto Livres e o campus da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no Município de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 3º Autoriza a Secretaria de Administração proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei, atendendo ao disposto ainda à Lei Municipal nº, de 14. de julho de 2017, que dispõe sobre organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do município de Delmiro Gouveia e adota outras providências.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial na forma da Lei proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Delmiro Gouveia autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são previstos no orçamento vigente, por meio do Órgão: 11 – Secretaria Mun. de Infraest., Urbanismo, Transp. e Habitação – Estrutura Programática: 11.1111.15.451.0014.1056 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS; Elemento de Despesa: 4490930000/150000000 – Indenizações e Restituições; 4490930000/170900000 – Indenizações e Restituições; 4490930000/250100000 - Indenizações e Restituições.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 11 de maio de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:C9A9F12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS,
LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME ART. 6º, XXVII, DA LEI Nº 14.133/2021. TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdeldmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de maio de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:6C93AE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0277/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0277/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao 2º trimestre de 2026, valor que deverá ser pago nos meses de abril, maio e junho de 2026, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.005375.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Publicação por incorreção*

Delmiro Gouveia, 15 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C85D8EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0278/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0278/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao 2º trimestre de 2026, valor que deverá ser pago nos meses de abril, maio e junho de 2026, à Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA FERREIRA LIMA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.005457.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Publicação por incorreção*

Delmiro Gouveia, 15 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2624E510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0283/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0283/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao 2º trimestre de 2026, valor que deverá ser pago nos meses de abril, maio e junho de 2026, à Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.005212.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Publicação por incorreção*

Delmiro Gouveia, 16 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5C3AF5F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0378/2026**

PORTARIA Nº 0378/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **LESLEY REBECA DOS SANTOS LINS**, portador (a) do CPF: 111.494.364-92, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CH-6** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de maio de 2026.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1D2CD98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0379/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0379/2026

EXONERAR, a pedido, a Conselheira Tutelar, LAÍZ SOUZA SANTOS, matrícula 23.967, do quadro de Conselheiros Tutelares da Secretaria de Assistência Social, com efetivos administrativos e financeiros retroativos a 30 de abril de 2026, conforme processo administrativo nº 0700.005948.2026.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A34137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0386/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0386/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF sob nº 059.###.###-95.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E1EB723A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0386/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0386/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF sob nº 059.###.###-95.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A5831EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0387/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0387/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOSÉ VANILDO DOS SANTOS SEVERO**, inscrito no CPF sob nº 083.###.###-40.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:665864FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0387/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0387/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOSÉ VANILDO DOS SANTOS SEVERO**, inscrito no CPF sob nº 083.###.###-40.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:429E2CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0388/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0388/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **ANTONIO SOARES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 743.###.###-00.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:39157615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0388/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0388/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **ANTONIO SOARES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 743.###.###-00.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:C48AD180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0389/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0389/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **ANALIA CORREIA BENICIO**, inscrita no CPF sob nº 032.###.###-82.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:20D6C992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0390/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0390/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **DANIELLA WANESSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 074.###.###-67.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E9CC5177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0391/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0391/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **ZILCELIA APARECIDA NICODEMOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 053.###.###-56.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:11B266C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0392/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0392/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 080.###.###-01.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:E2D577FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0393/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0393/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **VANEIDE DA SILVA RODRIGUES VENTURA**, inscrita no CPF sob nº 044.###.###-32.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:65458A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0394/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0394/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **REGILDA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 042.###.###-71.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B43CF9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0395/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0395/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **SIMARA DE BRITO COSTA**, inscrita no CPF sob nº 092.###.###-23.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:FCE99016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0396/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0396/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **ALDENIZ MORENO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 011.###.###-81.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:2E5F0604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0397/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0397/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS** o pagamento retroativo da Gratificação de Risco de Vida, no valor total de R\$ 5.204,68 (cinco mil, duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao período de maio de 2022 a junho de 2023, nos termos do parecer jurídico acostado aos Autos do Processo Administrativo nº 0600.003545.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:7AEFAEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0398/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0398/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ** o pagamento retroativo da Gratificação de Risco de Vida, no valor total de R\$ 7.059,76 (sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente ao período de maio de 2022 a junho de 2023, nos termos do parecer jurídico acostado aos Autos do Processo Administrativo nº 0600.003667.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B6D7F69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0399/2026

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0399/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RENATO FERREIRA DOS SANTOS** o pagamento retroativo da Gratificação de Risco de Vida, no valor total de R\$ 2.744,17 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente ao período de maio a dezembro de 2022, nos termos do parecer jurídico acostado aos Autos do Processo Administrativo nº 0600.004535.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0C2184B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0400/2026

PORTARIA Nº 0400/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **JOAO BATISTA MARQUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: 026.172.834-29, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO CA-7** da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros a partir de 12 de maio de 2026.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89816E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0401/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0401/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012 e pela Instrução Normativa CGM nº 02/2021.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, conforme se trata de processo administrativo disciplinar nº 0900.003895.2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo e disciplinar designada pela Portaria nº 0185/2026 de 10 de março de 2026, em face da não finalização dos atos determinados pela presidente da comissão.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A60A509C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0402/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0402/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **NILZA GRACIELE LIMEIRA DE MELO BONFIM**, presidente da comissão processante, Subcontroladora, efetiva da Secretária de Municipal de Economia e Finanças, matrícula

funcional nº 13120; **CAROLINE OLIVEIRA DAMASCENO**, segundo membro da comissão processante, Procuradora, efetiva da Procuradoria Municipal, matrícula funcional nº 4800; e **MARCIO CAMPOS DE SOUSA**, terceiro membro da comissão processante, Guarda Municipal, efetivo da Secretária Municipal de Segurança Pública, matrícula funcional nº 2243, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 1500.007269.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2F64B9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0403/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0403/2026

Dispõe sobre exoneração de Gestora Escolar no âmbito da rede municipal de ensino de Delmiro Gouveia – AL, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL**, **ELIZIANE FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Gestora Escolar Adjunta do Centro Educacional Infantil Professora Natércia Serpa de Menezes, a senhora Joelma Katharine Fernandes Barreto Lima, inscrita no CPF sob nº 032.###.###-75, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0900.005088.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia- AL, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B4E076B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.001810/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro abrangendo veículos de passeio, utilitários, vans, ambulâncias e caminhões, divididos em lotes, para atender às necessidades da frota das Secretarias do Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme especificações expressas em Termo de Referência.

Empresas vencedoras

AKANE VEICULOS S.A, CNPJ Nº 41.183.930/0001-05;

Lote 05 – R\$ 5.984.396,00

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS APADTADOS EIRELI, CNPJ Nº 03.093.776/0007-87;

Lote 06 – R\$ 5.137.350,00
Lote 07 – R\$ 5.079.600,00

NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 05.914.425/0001-20;

Lote 08 – R\$ 3.814.070,00
Lote 09 – R\$ 2.134.680,00

Os lotes 01, 02, 03, 04 e 10 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 11 de maio de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:96F1FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 25/2026 – 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL Nº 25/2026 – 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a 6ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 12. do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para assinatura dos contratos. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 - Bairro Eldorado, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no período de 12 a 15 de maio de 2026, nos seguintes horários: das 08h as 12h e das 14h as 17h, e apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

1. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
2. Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
3. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
4. Certidão de casamento, se for o caso;
5. Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
6. Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
7. Comprovante de naturalização, se for o caso;
8. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Atestado de Saúde Ocupacional.
11. Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;

A não apresentação de quaisquer documentos acima ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.3 do Edital nº 01/2025.

O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.

A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de maio de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 03/2025

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO SUAS I - PAIF - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
5º	LINDINALVA TAYNAN LEMOS FERREIRA	###.698.4###-##	19/08/1996	APROVADO	51

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:875FE028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 498/2026 - PROCESSO:
0900.004853.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 498/2026 - PROCESSO:
0900.004853.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MERIELEN BEZERRA MACEDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36301140 SEDS/AL e CPF 054.877.604-03.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **29/04/2026** a **28/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 29 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EECC6071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 499/2026 - PROCESSO:
0900.006443.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 499/2026 - PROCESSO:
0900.006443.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANADELCO VITAL DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0405303882/SSP/BA e CPF 377.167.945-15.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D2547EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 500/2026 - PROCESSO:
0900.006352.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 500/2026 - PROCESSO:
0900.006352.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EDVAL ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45233165/SSP/AL e CPF 005.559.365-89.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2E430EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 501/2026 - PROCESSO:
0900.005592.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 501/2026 - PROCESSO:
0900.005592.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GLEIDSON ARAUJO DE SOUZA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1254131302/SSP/BA e CPF 024.643.385-08.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:25A98B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 502/2026 - PROCESSO:
0900.006439.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 502/2026 - PROCESSO:
0900.006439.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GUSTAVO DE AQUINO GUEDES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34281517/SSP/AL e CPF 088.319.324-89.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB4D0117

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 503/2026 - PROCESSO:
0900.006441.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 503/2026 - PROCESSO:
0900.006441.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOSE ALISON DA CONCEICAO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39617181/SEDS/AL e CPF 128.364.314-66.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:46A52B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 504/2026 - PROCESSO:
0900.006353.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 504/2026 - PROCESSO:
0900.006353.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LECILDA VIEIRA BOIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1805109 SESP/AL e CPF 050.475.614-10.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E4E03FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 505/2026 - PROCESSO:
0900.006355.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 505/2026 - PROCESSO:
0900.006355.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MERCIA GOMES LIMA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1765603/SESP/AL e CPF 034.294.054-67.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:14FBA7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 506/2026 - PROCESSO:
0900.006356.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 506/2026 - PROCESSO:
0900.006356.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RITA DE CACIA NOGUEIRA BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 2070573/SEDS/AL e CPF 005.160.085-44.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:871F9FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 507/2026 - PROCESSO:
0900.006440.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 507/2026 - PROCESSO:
0900.006440.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 10498115429/SSP/AL e CPF 104.981.154-29.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **12/05/2026** a **11/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CFFA2568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800.00186/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: Registro de preço para **aquisição de medicamentos**, destinados ao abastecimento da **Farmácia Básica Municipal**, das **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA** do Município de Delmiro Gouveia/AL, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As empresas abaixo foram vencedoras dos lotes:

CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;

Lote 01 – R\$ 1.748.928,00
Lote 02 – R\$ 1.022.742,02

ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 03.284.928/0001-33;

Lote 02 – R\$ 582.968,35
Lote 04 – R\$ 228.183,31
Lote 06 – R\$ 364.726,05
Lote 08 – R\$ 343.086,28

DEA FARMA DIST. DE PRODUTOS FARM. LTDA, CNPJ Nº 04.362.282/0001-28;

Lote 03 – R\$ 682.999,40
Lote 05 – R\$ 1.050.000,00

Delmiro Gouveia – AL, 11 de maio de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D23705D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
SERVIÇO**

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE SERVIÇO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 1000.006942.2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: ° 12.224.895/0001-27

CONTRATADA: VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA

INSCRITA NO CNPJ N.º 08.418.714/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇO ADICIONAL:

FORAM ELEVADAS AS QUANTIDADES DE ITENS PRESENTES NA PLANILHA ORIGINAL, QUE PERFAZEM O VALOR DE R\$363.940,66 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA QUE POSSAM ATINGIR OS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO OBJETO.

O OBJETO SUPRICITADO TERÁ OS SEGUINTE SERVIÇOS ADICIONADOS:

ITEM -DESCRIÇÃO
6 SUPRA ESTRUTURA
6.1 ARMAÇÃO

6.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM ACRÉSCIMO DE 950,96KG DE AÇO CA-50 DE 6,3 MM PARA PILAR OU VIGA.

6.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM ACRÉSCIMO DE 1736,29KG DE AÇO CA-50 DE 12,5 MM PARA PILAR OU VIGA.

6.1.10 ARMAÇÃO DE LAJE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM ACRÉSCIMO DE 10688,25KG DE AÇO CA-50 DE 6,3 MM PARA LAJE.

6.2.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. ACRÉSCIMO DE 250,74 M² DE FORMA PARA VIGAS.

6.2.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. ACRÉSCIMO DE 291,53 M² DE FORMA PARA LAJE MACIÇA.

6.2.5 CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=35MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA. ACRÉSCIMO DE 88,88 M³ DE CONCRETO PARA ESTRUTURAS EM GERAL.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:444144E1

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO
PORTARIA Nº 002/2026/GSMTT, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 002/2026/GSMTT, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FUNCIONAL, ELOGIO PÚBLICO E DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUPERINTENDENTE DA SMTT**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 920/2008 c/c Decreto Municipal nº 012/2018 e a Lei Municipal nº 1.427/2024, e, ainda:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de empreender todos os esforços necessários à promoção de incentivos funcionais aos seus servidores quando em atuação de destaque;

CONSIDERANDO que o reconhecimento do mérito é ferramenta essencial de motivação e eficiência na gestão de pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de promover incentivo à servidora pelo desempenho excepcional demonstrado durante ocorrência de sinistro de trânsito em contexto de violência doméstica, cuja conduta foi pautada por notável profissionalismo, superando as atribuições rotineiras do cargo e elevando o nome deste Órgão de Trânsito perante a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora abaixo relacionada pelo relevante serviço prestado no exercício de suas funções:

I – **JAMILE APARECIDA SILVA BARROS** (Agente de Trânsito) – Mat. 19166;

Art. 2º - Determinar o registro da presente Portaria nos assentamentos funcionais da servidora, bem como a expedição de Diploma de Honra ao Mérito em reconhecimento à destacada atuação demonstrada no exercício de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Superintendente Da SMTT – Portaria Nº 0720/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:970903A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico nº 90012/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos controlados. Data: 25/05/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:B6E931CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico nº 90013/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos. Data: 27/05/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:5D82D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo de nº 0401.0011.034/2026, importando o mesmo o valor total de R\$ 66.007,65 (sessenta e seis mil, sete reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA SÃO BENEDITO

Valor: R\$ 66.007,65 (sessenta e seis mil, sete reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Flexeiras, 07 de abril de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:6955CEFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo sob o nº 0429.0004.015/2026, importando o mesmo o valor total estimado em honorários de êxito: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026 - IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: FNX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 45.511.165/0001-66.

Objeto: Prestação de serviços em auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal, administração direta e indireta visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (rgps) calculada indevidamente com valores superiores ao devido, manutenção da percepção e/ ou o incremento da receita da Prefeitura Municipal de Flexeiras/al, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Flexeiras, 08 de maio de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:9A6F15B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo sob o nº 0416.0003.079/2026, importando o mesmo o valor total estimado em honorários de êxito: R\$ 487.902,24 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026 - IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA, CNPJ: 28.321.190/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos livros da Coleção de Projetos do Sistema Microkids Tecnologia Educacional – Projetos ETC MK MAKER, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino do Município de Flexeiras.

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

Valor total estimado: R\$ 487.902,24 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Flexeiras, 11 de maio de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:CFC64EF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 04290010/2026) O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada na confecção de capas de processos destinadas as demandas da Secretaria Municipal de Administração deste Poder Executivo**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 17h00min do dia 14/05/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sítio eletrônico: <https://ibateguara.al.gov.br/>. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setorcompraspmi21@gmail.com, até a data limite.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A7C88497

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO COTAÇÃO

O Município de Inhapi (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de **Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhapi/AL**.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail legislativoinhapi.al@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Inhapi – AL: <https://Inhapi.al.leg.br/> e apresentar cotação de preço no prazo de 03 (três) dias úteis.

Inhapi/AL, 11.05.2026

JUNID LHAISON MENEZES SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:0D82DAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 84/2026, 11 DE MAIO DE 2026

Constitui Comissão de Coordenação para a Elaboração do PME– Plano Municipal de Educação Decênio 2026/2036 na rede de ensino de Inhapi-AL

O Prefeito do Município de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Inhapi/AL:

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

N.º	Nome	CPF	CARGO
01	Carleane Chagas Santos	034.811.594-63	Secretária Municipal de Educação
02	Edilson Oliveira da Silva	008.668.534-13	Técnico Administrativo-Semed
03	Aneja Cecília dos Santos Costa Freitas	013.367.074-02	Diretora de Ensino -Semed
04	Juliana Rodrigues dos Santos	708.328.584-55	Técnico Administrativo-Semed
05	Edilane Santos de Morais	070.387.814-05	Coordenadora Pedagógica Geral da Educação em Tempo Integral
06	Allyne Jaciara Alves Rios Oliveira	064.946.454-02	Articuladora da Rede Nacional de Alfabetização - RENALFA
07	Evles Lígia Villar da Costa	693.880.241-68	Coordenadora Geral da Educação de Jovens e Adultos – EJA
08	Laura Maria Barros	026.178.904-06	Coordenadora Geral da Educação Especial
09	Maria Mônica Tavares Oliveira	309.094.838-92	Coordenadora Geral da Educação Infantil
10	Tatiana Gomes da Silva	056.479.004-45	Coordenadora Geral dos Anos Iniciais
11	Cícero Inácio da Silva	125.501.474-13	Coordenador Geral dos Anos Finais
12	Maria Mirelle da Silva	117.244.884-14	Assistente Social – Busca Ativa
13	Maria do Socorro de Souza Delgado	814.620.504-68	Coordenadora do Programa Saúde na Escola – PSE
14	Regirlane Costa Souza da Silva	050.213.724-08	Coordenadora de Avaliações Municipais
15	Katarine de Araujo Vieira	074.006.854-73	Diretora de escola da rede municipal de ensino

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

NOME	Oziel Tenório dos Santos
CPF	120.884.164-55

Representante da Secretaria Municipal de Esporte

NOME	Mario Natanael Lima da Rocha
CPF	113.260.594-67

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

NOME	José Aparecido Bezerra da Gama
CPF	849.119.131-34

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

NOME	Diégina Belarmino da Silva
CPF	062.685.184-03

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

NOME	Rayane Silva Damasceno
CPF	121.117.904-43

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

NOME	Letícia Gomes da Silva
------	------------------------

CPF	716.152.694-95
-----	----------------

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

NOME	Reginaldo Silva de Souza
CPF	087.646.428-28

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	Jandira Maria dos Santos
CPF	074.005.639-55

Representante da Secretaria Municipal da Mulher

NOME	Maria Cícera Souza dos Santos
CPF	081.104.804-70

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

NOME	Marluce Ramos da Silva
CPF	093.249.574-57

Representante dos Sindicatos de Inhapi

Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Inhapi - SISPI:

NOME	Lídia Rodrigues dos Prazeres
CPF	007.912.394-54

Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL:

NOME	Adriana Vieira da Silva
CPF	035.095.224-86

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inhapi – STRI:

NOME	Cicero Palmeira dos Santos
CPF	723.840.424-91

Representante do Conselho do FUNDEB

NOME	Edvalma da Silva Santos
CPF	057.868.144-75

Representante do Conselho da Merenda – PNAE

NOME	Josélia de Melo Souza
CPF	954.283.054-87

Representante do Conselho Municipal de Educação – PME

NOME	Givalda Regina Gomes da Gama
CPF	046.177.224-83

Representantes do Conselho Tutelar

NOME	Jussara Regina Gomes Terto
CPF	089.765.314-93

Representante da Comunidade indígena:

Tribo Koipanká:

NOME	Silvana Silva Santos da Costa
CPF	040.895.254-70

Representantes de organizações da sociedade civil.

Instituto Irmãos Dantas

NOME	Valkyres dos Santos Dantas
CPF	091.233.444-40

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de Inhapi;

Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;
Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;
Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;
Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;
Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 4º A Comissão ser coordenada por Anejna Cecilia dos Santos Costa Freitas e secretariada por Edilane Santos de Moraes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 11 de maio de 2026

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:7ABD0E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 014/2023**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa YAN TECNOLOGIA LTDA-ME

inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.915/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 014/2023,

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 014/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 04/05/2026, vigorando até o dia 04/05/2027.

1.1.2. O preço global atual do Contrato INHAPI nº. 014/2023, fica inalterado por este termo aditivo, permanecendo em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **014/2023** não alteradas por este termo aditivo.

Contrato INHAPI nº **014/2023** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. GILSON TENÓRIO CAVALCANTE pela Contratante, e o Sr(a). ADNA CRISTINE DA SILVA CLEMENTE pela Contratada.

Celebrado em: 04 de maio de 2026

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:91B75978

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 511/2025, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaramataia – CMPC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 511/2025.

DECRETA:

Art. 1º - O CMPC é composto por 14 membros, sendo 07 titulares e 07 suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Fórum Municipal específico, 01 titular e 01 suplente por segmento:

I – Artesanato;

II – Música;

III – Dança;

IV – Cultura Popular e Tradicional.

Art. 4º - O Fórum de Eleição será convocado pela SECTUR por Edital de Chamamento Público, com prazo mínimo de 15 dias para inscrições.

Art. 5º - O mandato dos membros será por 02 anos, permitida uma recondução.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia/AL., 11 de maio de 2026.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:876A95C1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SECTUR DE 11 DE MAIO DE 2026.

Convoca Fórum Municipal para eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaramataia – CMPC, biênio 2026 – 2028, nos termos da Lei Municipal nº 511/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JARAMATAIA – SECTUR, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 511/2025, Decreto nº 04/2026 e Portaria Minc nº41/2023, torna público o presente Edital de Chamamento para eleições dos representantes da Sociedade Civil no CMPC.

1. DO OBJETO

Constitui Objeto deste Edital a convocação de agentes culturais para participarem do Fórum Municipal de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMPC, biênio 2026 – 2028.

Serão eleitos **04 membros titulares e 04 membros suplentes**, distribuídos nos seguintes segmentos:

I – Artesanato;

II – Música;

III – Dança;

IV – Cultura Popular e Tradicional.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no município de Jaramataia/AL, com atuação comprovada no segmento cultural há no mínimo 02 anos.

Poderão votar agentes culturais residentes em Jaramataia, maiores de 16 anos, mediante credenciamento no Fórum.

É vedada a candidatura de detentores de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal.

DAS INSCRIÇÕES – CANDIDATURAS

Prazo: 15 dias corridos, iniciado em **segunda-feira, 11/05/2026** e encerrando às 17h do dia **26/05/2026**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Local: Presencialmente na sede da SECTUR, Rua do Comércio, nº 172, centro, Jaramataia/AL, das 8h às 12h e 14h às 17h, ou pelo e-mail: diretoriadeculturapmj@gmail.com com assunto “INSCRIÇÃO CMPC 2026”.

Documentos obrigatórios:

Ficha de inscrição – Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de residência atualizado em Jaramataia;

Portfólio, currículo, fotos, materiais ou declarações, nº do candidato no Cadastro Municipal de Cultura e segmento;

Carta de intenção – Anexo II, indicando o segmento que deseja representar.

3.4. A ausência de qualquer documento implica no indeferimento da inscrição.

DA HOMOLAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A lista preliminar de candidaturas deferidas será publicada no Diário Oficial do Município e no Instagram @culturajaramataia no dia 27/05/2026, **quarta-feira**.

4.2. Prazo para recurso: **28/05/2026**

4.3. Resultado final: **29/05/2026, sexta-feira**.

DO FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO

5.1. Data: **segunda-feira, 01/06/2026**.

5.2. Horário: Credenciamento das 17h às 18h. Início às 18h30.

5.3. Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Centro, Jaramataia/AL.

5.4. **Metodologia:**

a) Os candidatos de cada segmento se apresentarão por 3 minutos;

b) Votação aberta por segmento. Vota quem se credenciar com agente cultural do município;

c) Será eleito titular o mais votado e suplente o segundo mais votado de cada segmento;

d) Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de atuação comprovada.

5.5. Será lavrada Ata do Fórum com lista de presença e registro fotográfico.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. Os eleitos serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, junto aos representantes do Poder Público.

6.2. A posse ocorrerá na **Reunião de Instalação do CMPC** – Ata 001/2026, a ser realizada em até 15 dias após a publicação da Portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 anos, permitida uma recondução, conforme Lei nº 511/2025.

7.2. A participação no CMPC não será remunerada, sendo considerada prestação de relevante serviço público.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SECTUR.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia/AL, segunda-feira, 11 de maio de 2026.

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR

Portaria nº 07/2025

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:54E3053F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001007232025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, com o CNPJ nº 53.571.4596/0001-01, com valor global de R\$ 6.615,88 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
04.122.0008.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 19 de Março de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

LETICIA RABÊLO FERREIRA

Elloella Distribuidora LTDA

Contratado

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:E93D91A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADM: Nº 00000904001920025

Joaquim Gomes/AL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 20/2025. Tendo como empresas vencedoras do certame:

SSJ COMERCIO LTDA (61769341000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

Valor Total: R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:A2CA1659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADM: Nº 00001007232025

Joaquim Gomes/AL em 17 de Março de 2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES-AL.

Com base nos atos que compõem o processo administrativo.

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 03/2026. Tendo como empresas vencedoras do certame:

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA (17952607000174) com os lotes: 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 no valor total de R\$ 29.300,35 (vinte e nove mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos).
64.555.363 FRANCISCO BARROS AGUIAR NETO SEGUNDO

(64555363000176) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 20, 25, 29, 31, 33 e 37 no valor total de R\$ 173.011,56 (cento e setenta e três mil e onze reais e cinquenta e seis centavos). TRAUAM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (02441945000174) com os lotes: 18, 21, 22, 24, 30, 32, 34, 35, 39 e 40 no valor total de R\$ 32.725,88 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). VIKANE FARDAMENTOS LTDA (12498712000161) com o lote: 23 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 26, 27, 28, 36 e 38 no valor total de R\$ 6.615,88 (seis mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 311.653,67 (trezentos e onze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:8BAF6164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000032100142025

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, JOAQUIM GOMES - Alagoas CEP 57980-000, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes, inscrito no CPF nº 066.840.294-09, portador da Carteira de Identidade nº 007 5522 09 - SSP/AL, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com o CNPJ nº 07.932.161/0001-62, R AFONSO PENA, Nº 56, Farol, Maceió -AL, CEP: 57.051-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. NICO ASMUS, CPF: 770.467.494-20, RNM: G128463-W, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000032100142025, resolvem **RETIFICAR** o instrumento original nos termos a seguir:

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem por finalidade a correção de erro material constante na **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação** do Contrato nº 80/2025.

2. DA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA

Onde se lê na Cláusula Segunda: "até 31 de dezembro de 2025", **passa-se a ler: "O prazo de vigência da contratação é até 08 de julho de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, fundamentado nos termos da Lei 14.133/21."**

3. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original assinado em 09 de julho de 2025, que não conflitem com o disposto neste instrumento.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este ajuste fundamenta-se na necessidade de correção de erro material e no interesse público, mantendo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes - AL, 15 de julho de 2025.

Município de Joaquim Gomes
CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50

Contratante

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

CPF nº 066.840.294-09

Brazlink Locação e Serviços LTDA

CNPJ nº 07.932.161/0001-62

Contratada

NICO ASMUS

CPF: 770.467.494-20

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:39B7CEC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao CONTRATO Nº **02010003/2023**- PROCESSO nº **02010003/2023** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Contratado (a): **DANTAS E DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.698.262/0001-41 - Objeto: a contratação de ESCRITÓRIO JURÍDICO para prestação de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE RECEITAS RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE. Prorroga-se o prazo contratual vigente.

Publicado por:

Elen Rebeca Wanderley Silva

Código Identificador:BDB9C1B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Processo administrativo nº20260304.003/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº **12.207.551/0001-00**, e a Pessoa Física **Fernanda Barreto da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **082.474.544-24**. Objeto: Contratação de Pessoa física para Execução de Oficinas de Gastronomia na Fabricação de ovos de Páscoa, destinados a atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 10/04/2025. **Vigência:** até o dia 31/12/2026, contados da data da assinatura.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Fernanda Barreto da Silva pela Contratada.

Em Lagoa da Canoa/AL, 10 de abril de 2026.

LEIA-SE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Processo administrativo nº20260304.003/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº **12.207.551/0001-00**, e a Pessoa Física **Fernanda Barreto da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **082.474.544-24**. Objeto: Contratação de Pessoa física para Execução de Oficinas de Gastronomia na Fabricação de ovos de Páscoa, destinados a atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de**

assinatura: 10/04/2026. **Vigência:** até o dia 31/12/2026, contados da data da assinatura.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Fernanda Barreto da Silva pela Contratada.

Em Lagoa da Canoa/AL, 10 de abril de 2026.

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:6BA803E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Processo administrativo nº 20260206.007/2026 Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **FLORICULTURA BEIJA FLOR E CIA LTDA inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.121.454/0001-64**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Floricultura, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 24/04/2026. **Vigência:** até 12 meses, contados da data da assinatura.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Adriana Batista dos Santos** pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 24 de abril de 2026.

LEIA-SE

Processo administrativo nº 20260206.007/2026 Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **FLORICULTURA BEIJA FLOR E CIA LTDA inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.121.452/0001-64**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Floricultura, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 24/04/2026. **Vigência:** até 12 meses, contados da data da assinatura.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Adriana Batista dos Santos** pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 24 de abril de 2026.

* Republicado por incorreção no original, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no dia 06/05/2026, página 27. Código Identificador: 0F62137D

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:C9B24D9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – 2º CHAMADA
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico e eletrônico (itens fracassados).

ABERTURA: 25 de maio de 2026, às 09h:00mim.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às

13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 11 de maio de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:32BD6F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas.

ABERTURA: 27 de maio de 2026, às 09h:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 11 de maio de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:BB3D656F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA COTAÇÃO DE
PREÇOS Nº 007/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da futura e eventual Contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de fórmula infantil em pó, em cumprimento à ordem judicial nº 0700179-31.2025.8.02.0018/01, com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dias úteis, sendo de 13 de maio de 2026 à 15 de maio de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site www.majorizidoro.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 17:00 (horário local).

Major Izidoro/AL, 11 de maio de 2026.

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:F903522F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 084 DE 11 DE MAIO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Maravilha/AL, afetada por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Prefeito do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a impossibilidade de armazenamento de água potável causada pela estiagem vem se caracterizando por todo o Município de Maravilha;

II – Que em decorrência do referido evento ocorrerem a escassez de água para o consumo humano, devido à estiagem e que são necessárias ações federais para reestabelecer a normalidade.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC, desastre nível II, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como situação de Emergência.

Art. 2º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento as famílias até o retorno da normalidade.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse decreto a todos os órgãos pertencentes a este município, para devidas finalidades legais, bem como para os órgãos Estaduais e federais, para as devidas providências.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos

respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de maio de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador: 176A539A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04130028/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de natureza pedagógica, de expediente e de artes, compreendendo itens de papelaria, materiais escolares.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador: 844CD12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 002.7/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.374.994/0001-13

Mártton Ruan da Silva Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR TOTAL: R\$ 1.600.260,00 (um milhão, seiscentos mil e duzentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador: C221B3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 008.1/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.763.090/0001-04

Thiago Carvalho Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de radiologia

VALOR TOTAL: R\$ 139.999,80 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador: 06D7E889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 025.8/2026**

EXTRATO DA ARP Nº 025.8/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

VSB REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 30.415.366/0001-92

Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 249.891,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais)

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador: 8DBC1F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 028.2/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva
ECONOMIA MAXIMA LTDA, CNPJ nº 53.255.992/0001-64
 Genisson Dos Santos Pinheiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
 Arykoerne Lima Barbosa
 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 028.3/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 André Luiz Barros da Silva
ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 37.262.133/0001-46
 Adson Martins Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
 Arykoerne Lima Barbosa
 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 15.613,35 (quinze mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 028.4/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 André Luiz Barros da Silva
FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 55.935.697/0001-84
 Frederico Da Costa Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
 Arykoerne Lima Barbosa
 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 74.818,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 028.5/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 André Luiz Barros da Silva
JOAO FRANCISCO DUARTE, CNPJ nº 13.322.188/0001-36
 Joao Francisco Duarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
 Arykoerne Lima Barbosa
 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 997,80 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 028.6/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 André Luiz Barros da Silva
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57
 Francinete Ramos Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
 Arykoerne Lima Barbosa
 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 1.299,91 (mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 028.7/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 André Luiz Barros da Silva
M.A.F COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.003.950/0001-24
 Kayky Da Conceição Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
 Arykoerne Lima Barbosa
 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 162.641,45 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 028.8/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
 André Luiz Barros da Silva
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98
 Ronaldo Pereira Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 35.969,86 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador: AFC576AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 03100104/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.240.209/0001-03, no valor de R\$ 4.789.728,28 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), referente a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução das obras e serviços para implantação da creche Estiva – Lago Sul, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 11 de maio de 2026.

ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador: 1C4FA5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 03100104/2026

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026**, que é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução das obras e serviços para implantação da creche Estiva – Lago Sul, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador: 3EE1C1A4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 DE 11 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 089 de 11 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Maternidade a servidora **JOSEFA CLEIDIANE VITOR DA SILVA**, matrícula 2943, portadora do CPF: 058.850.314-57, ocupante do cargo de técnica em Higiene Bucal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 11 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira
Código Identificador: 7873DE71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 11 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 090 de 11 de maio de 2026

Dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento do Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC), executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito do Município de MARIBONDO, e aprova seu Regimento Interno.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais atos normativos correlatos;

CONSIDERANDO a aprovação do presente Regimento Interno pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, por meio da Resolução nº 01 de 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e regulamentar o Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC), executado pelo CREAS, conforme o Regimento Interno constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O Serviço tem por finalidade assegurar acompanhamento técnico, pedagógico e social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, promovendo a responsabilização, a garantia de direitos e a inclusão social.

Art. 3º - O CREAS é a unidade pública de referência para a execução do Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no âmbito do Município de Maribondo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

ADNA KELLY DA FONSECA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO CREAS

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece normas, princípios, diretrizes, organização, metodologia, fluxos, procedimentos, responsabilidades e instrumentos do Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (LA e PSC), executado pelo CREAS.

Art. 2º O Serviço integra a Política de Assistência Social, no âmbito do SUAS, articulando-se ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O atendimento socioeducativo observará os seguintes marcos legais: I – Constituição Federal de 1988;

II – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

III – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

IV – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

V – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

VI – Normativas do SUAS e legislações correlatas.

TÍTULO II - PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 4º O Serviço rege-se pelos seguintes princípios:

I – proteção integral e prioridade absoluta;

II – dignidade da pessoa humana;

III – responsabilização pedagógica do adolescente;

IV – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V – intersetorialidade e interdisciplinaridade;

VI – sigilo profissional e proteção de dados;

VII – participação do adolescente e da família.

Art. 5º São objetivos do Serviço: I – acompanhar o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

II – promover a responsabilização do adolescente pelo ato infracional;

III – fortalecer vínculos familiares e comunitários;

IV – prevenir a reincidência infracional;

V – garantir acesso às políticas públicas;

VI – promover a inclusão social e cidadania.

Art. 6º Constituem diretrizes do Serviço: I – atendimento individualizado e territorializado;

II – elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento – PIA;

III – acompanhamento contínuo e sistemático;

IV – articulação com a rede socioassistencial e setorial;

V – monitoramento e avaliação permanente.

TÍTULO III - DO PÚBLICO-ALVO, DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA NO SERVIÇO

Art. 7º O Serviço destina-se a adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Parágrafo único. O acompanhamento poderá ser estendido até os 21 anos, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º O acesso ao Serviço ocorrerá mediante:

I – guia judicial

Art. 9º A permanência no Serviço observará o período determinado judicialmente, podendo ser reavaliada conforme evolução do PIA.

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Art. 10 O Serviço será executado por equipe interdisciplinar composta, no mínimo, por:

I – coordenador do CREAS;

II – assistente social;

III – psicólogo;

IV – pedagogo ou profissional da área educacional;

V – orientadores sociais;

VI – assessor jurídico, quando houver;

VII – equipe administrativa.

Art. 11 Compete ao coordenador do CREAS:

I – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações do Serviço;

II – garantir o cumprimento das normativas legais;

III – articular-se com a rede intersetorial;

IV – representar o Serviço junto às instâncias institucionais;

V – monitorar indicadores e resultados.

Art. 12 Compete à equipe técnica interdisciplinar:

I – realizar acolhida e diagnóstico sociofamiliar;

II – elaborar, executar e monitorar o PIA;

III – realizar atendimentos individuais, familiares e grupais;

IV – articular-se com a rede de políticas públicas;

V – elaborar relatórios técnicos, pareceres e estudos de caso;

VI – registrar informações em prontuários e sistemas;

VII – participar de reuniões técnicas e capacitações.

TÍTULO V - DO MODELO METODOLÓGICO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 13 O atendimento socioeducativo será desenvolvido por meio de abordagem interdisciplinar, com base nos seguintes eixos:

I – responsabilização e reflexão sobre o ato infracional;

II – fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

III – garantia de direitos e acesso às políticas públicas;

IV – desenvolvimento de competências pessoais e sociais;

V – inclusão educacional e profissional.

Art. 14 As metodologias incluirão:

I – atendimentos individuais e familiares;

II – grupos socioeducativos e reflexivos;

III – oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e profissionalizantes;

IV – acompanhamento escolar;

V – ações territoriais e comunitárias;

VI – mediação de conflitos.

TÍTULO VI - DO FLUXO OPERACIONAL DO ATENDIMENTO

Art. 15 O fluxo do atendimento socioeducativo compreende:

I – recebimento da guia judicial;

II – registro e abertura de prontuário;

III – acolhida inicial;

IV – diagnóstico interdisciplinar;

V – elaboração do PIA;

VI – execução das ações socioeducativas;

VII – monitoramento contínuo;

VIII – avaliação periódica;

IX – elaboração de relatórios ao Judiciário;
X – encerramento do acompanhamento.

TÍTULO VII - DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

Art. 16 O PIA é instrumento técnico-pedagógico obrigatório e deverá conter:

- I – identificação do adolescente e da família;
- II – diagnóstico social, psicológico, educacional e territorial;
- III – objetivos, metas e indicadores;
- IV – estratégias e ações socioeducativas;
- V – responsabilidades das partes envolvidas;
- VI – cronograma e critérios de avaliação.

TÍTULO VIII - DA MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA – LA

Art. 17 A Liberdade Assistida consiste no acompanhamento sistemático do adolescente, visando sua orientação, apoio e inclusão social.

Art. 18 São ações específicas da LA:

- I – acompanhamento periódico do adolescente e da família;
- II – articulação com a escola;
- III – encaminhamentos para serviços públicos;
- IV – acompanhamento do cumprimento do PIA;
- V – relatórios periódicos ao Judiciário.

TÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC

Art. 19 A PSC consiste na realização de atividades de interesse geral, em entidades públicas ou comunitárias, conforme determinação judicial.

Art. 20 A execução da PSC observará:

- I – definição de local e carga horária;
- II – acompanhamento do adolescente pelo CREAS;
- III – articulação com as instituições parceiras;
- IV – registro e avaliação das atividades realizadas.

TÍTULO X - DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 21 São direitos do adolescente:

- I – atendimento digno e respeitoso;
- II – sigilo das informações;
- III – participação no PIA;
- IV – acesso às políticas públicas.

Art. 22 São deveres do adolescente:

- I – cumprir as determinações judiciais;
- II – participar das atividades previstas no PIA;
- III – respeitar normas institucionais.

Art. 23 São direitos da família:

- I – orientação e acompanhamento;
- II – participação no processo socioeducativo.

Art. 24 São deveres da família:

- I – colaborar com o cumprimento da medida;
- II – participar das atividades convocadas.

Art. 25 São deveres da equipe técnica:

- I – atuar com ética e responsabilidade;
- II – garantir o sigilo profissional;
- III – registrar e monitorar o atendimento.

TÍTULO XI - DAS NORMAS DE CONVIVÊNCIA E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 26 O adolescente deverá observar normas de convivência durante o acompanhamento.

Art. 27 O descumprimento das normas poderá resultar em:

- I – orientação e advertência;
- II – registro técnico;
- III – comunicação ao Judiciário.

TÍTULO XII - DA ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 28 O CREAS atuará de forma articulada com:

- I – Poder Judiciário;
- II – Ministério Público;
- III – Defensoria Pública;

IV – Conselho Tutelar;
V – CMDCA;
VI – rede socioassistencial e políticas públicas setoriais.

TÍTULO XIII - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

Art. 29 O Serviço será monitorado por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, incluindo:

- I – número de adolescentes acompanhados;
- II – taxa de cumprimento das medidas;
- III – frequência escolar;
- IV – reincidência infracional;
- V – participação familiar.

Art. 30 A avaliação do Serviço ocorrerá periodicamente, com base nos resultados alcançados.

TÍTULO XIV - DA GESTÃO, CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

Art. 31 O Serviço estará sujeito ao controle social exercido pelos conselhos de direitos e de assistência social.

Art. 32 As informações observarão os princípios da transparência, ética e proteção de dados pessoais.

TÍTULO XV - DOS INSTRUMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS (ANEXOS)

Art. 33 Integram este Regimento os seguintes instrumentos técnicos e operacionais:

- I – modelo de Plano Individual de Atendimento – PIA;
- II – modelo de relatório técnico ao Poder Judiciário;
- III – modelo de ficha de acolhida e cadastro socioeducativo;
- IV – modelo de prontuário socioeducativo;
- V – modelo de termo de compromisso do adolescente e da família;
- VI – modelo de termo de compromisso para Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- VII – fluxo operacional detalhado do atendimento socioeducativo;
- VIII – fluxo interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;
- IX – rotinas técnicas e administrativas do CREAS.

ANEXO I

MODELO DE PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA

1. Identificação do Adolescente

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Idade: _____
Endereço: _____
Processo judicial nº: _____
Medida socioeducativa: () LA () PSC () LA + PSC
Data de início da medida: ____/____/_____
Prazo da medida: _____

2. Identificação Familiar

Responsável legal: _____
Composição familiar: _____
Situação socioeconômica: _____

3. Diagnóstico Interdisciplinar

3.1 Diagnóstico social: _____
3.2 Diagnóstico psicológico: _____
3.3 Diagnóstico educacional: _____
3.4 Diagnóstico comunitário/territorial: _____

4. Objetivos do Atendimento

Objetivo geral: _____
Objetivos específicos: _____

5. Metas e Indicadores

Meta 1: _____ Indicador: _____
Meta 2: _____ Indicador: _____

6. Estratégias e Ações Socioeducativas

- () Atendimento individual
- () Atendimento familiar
- () Grupos socioeducativos
- () Encaminhamentos intersetoriais
- () Oficinas e atividades comunitárias

7. Responsabilidades

Adolescente: _____

Família: _____

Equipe técnica: _____

8. Cronograma de Acompanhamento

Data | Atividade | Responsável | Avaliação

9. Avaliação Periódica

Síntese avaliativa: _____

10. Encerramento do PIA

Data: ____/____/____

Parecer técnico: _____

Assinaturas:

Equipe técnica: _____

Adolescente: _____

Responsável: _____

ANEXO II**MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO AO PODER JUDICIÁRIO****Identificação**

Adolescente: _____

Processo nº: _____

Medida: () LA () PSC () LA + PSC

1. Histórico do Atendimento**2. Acompanhamento Realizado****3. Avaliação do Cumprimento da Medida****4. Evolução do Adolescente**

Aspectos familiares: _____

Aspectos escolares: _____

Aspectos comportamentais: _____

5. Parecer Técnico

() Continuidade da medida

() Alteração da medida

() Encerramento da medida

Justificativa: _____

Data: ____/____/____

Equipe técnica: _____

ANEXO III**MODELO DE FICHA DE ACOLHIDA SOCIOEDUCATIVA**

Data do atendimento: ____/____/____

Adolescente: _____

Responsável: _____

Encaminhamento: () Judiciário () Conselho Tutelar () Outros

Situação apresentada: _____

Encaminhamentos realizados: _____

Observações técnicas: _____

Assinatura do técnico: _____

ANEXO IV**MODELO DE PRONTUÁRIO SOCIOEDUCATIVO**

Dados pessoais do adolescente

Histórico judicial

Registro de atendimentos individuais e familiares

Registros de atividades socioeducativas

Encaminhamentos intersetoriais

Relatórios técnicos

Avaliações periódicas

ANEXO V**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ADOLESCENTE E DA FAMÍLIA**

Eu, _____, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, comprometo-me a cumprir as determinações judiciais e as atividades previstas no Plano Individual de Atendimento – PIA.

Eu, _____, responsável legal, comprometo-me a acompanhar e apoiar o adolescente no cumprimento da medida socioeducativa.

Município de _____, ____/____/____.

Assinaturas:

Adolescente: _____

Responsável: _____

Equipe técnica: _____

ANEXO VI**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC**

Adolescente: _____

Instituição parceira: _____

Carga horária total: _____

Horários: _____

Compromissos do adolescente:

I – cumprir a carga horária determinada;

II – respeitar as normas da instituição;

III – manter comportamento adequado.

Assinaturas:

Adolescente: _____

Representante da instituição: _____

Equipe técnica: _____

ANEXO VII**FLUXO OPERACIONAL DETALHADO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO****1. Recebimento da Guia Judicial**

→ Protocolo no CREAS

→ Registro no sistema/prontuário

2. Acolhida Inicial

→ Convocação do adolescente e família

→ Entrevista inicial interdisciplinar

3. Diagnóstico Interdisciplinar

→ Avaliação social, psicológica e educacional

→ Levantamento territorial

4. Elaboração do PIA

→ Definição de objetivos, metas e ações

→ Validação com adolescente e família

5. Execução da Medida

→ Atendimentos individuais e familiares

→ Grupos socioeducativos

→ Encaminhamentos intersetoriais

6. Monitoramento e Avaliação

→ Reuniões técnicas

→ Atualização do PIA

→ Registros no prontuário

7. Relatórios ao Judiciário

→ Elaboração de relatório técnico

→ Envio ao Poder Judiciário

8. Encerramento da Medida

→ Avaliação final

→ Comunicação ao Judiciário

→ Arquivamento do prontuário

ANEXO VIII**FLUXO INTERINSTITUCIONAL DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**

Judiciário → CREAS → Adolescente/Família

CREAS ↔ Conselho Tutelar

CREAS ↔ Ministério Público

CREAS ↔ Defensoria Pública

CREAS ↔ Rede socioassistencial

CREAS ↔ Educação, Saúde, Trabalho e Cultura

ANEXO IX**ROTINAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREAS****1. Rotinas Técnicas**

- acolhida e escuta qualificada;

- elaboração do PIA;

- atendimentos individuais e familiares;
- reuniões de equipe e estudos de caso;
- elaboração de relatórios técnicos.

2. Rotinas Administrativas

- registro e arquivamento de documentos;
- controle de frequência;
- monitoramento de indicadores;
- articulação com a rede.

TÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 O presente Regimento poderá ser revisado por ato administrativo da gestão municipal.

Art. 35-A O presente Regimento Interno foi aprovado pelo pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, por meio da Resolução nº 01 de 17 de março de 2026.

Art. 36 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:F16A8F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TRATOR PERTECENTE A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL., de acordo com o processo Nº **004.018.793556/2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 11 de Maio de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:D4630231

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, “g” do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO: A exoneração da senhora VALKÍRIA CAMPOS BRANDÃO CARVALHO do cargo de Secretária Municipal de Saúde através da Portaria nº 105/2026;

CONSIDERANDO: A nomeação da senhora EDVANEIDE CAVALCANTE DE SOUZA PINHEIRO para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde através da Portaria nº 106/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora EDVANEIDE CAVALCANTE DE SOUZA PINHEIRO para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Mata Grande-AL, como MEMBRO TITULAR da Secretaria de Saúde, representando o Seguimento Governo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se,
publique-se, cumpra-se.

Mata Grande/AL, 11 de maio de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:0C5F64B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, “c” do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO:

- A aprovação da Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio de 2026/2036 em cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal;
- As disposições da Lei nº 7.795, de 22 de janeiro de 2016, que institui o Plano Estadual de Educação de Alagoas (PEE), com metas e estratégias fixadas para o período 2016-2026, elaborada em consonância com a Lei Federal de nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024;
- Que a elaboração do plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e demais entidades

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do município de Mata Grande/AL para o próximo decênio 2026 - 2036.

Parágrafo Único: A comissão de que trata o caput será responsável pela coordenação geral, articulação da sociedade civil, comunidade educacional, órgãos públicos e outros interessados, avaliação do PME em vigor e na organização da proposta de diagnóstico, objetivos, metas e estratégias do documento-base do novo PME 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora terá como atribuições:

- Planejar e organizar o processo de elaboração do PME e, sempre que necessário, de revisão;
- Elaborar o plano de trabalho e o cronograma das ações;
- Coordenar a realização do diagnóstico educacional;
- Promover a participação social (audiências, consultas públicas, reuniões);
- Articular-se com o Fórum Municipal de Educação, garantindo integração entre as instâncias;
- Sistematizar propostas e contribuições em documentos de orientação ou propostas de encaminhamentos;
- Elaborar a minuta do Plano Municipal de Educação;
- Encaminhar o documento para apreciação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e outras instâncias de participação para validação social da proposta;
- Participar ativamente das Conferências Municipais de Educação ou ações de caráter semelhante;
- Acompanhar a tramitação do projeto de lei;
- Organizar estratégias de monitoramento do Plano;
- Organizar estratégias de avaliação do Plano;

XIII. Organizar estratégias de comunicação sobre o Plano e sua execução.

Art. 3º A Comissão Gestora será constituída por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I. 02 representantes (01 titular e 01 suplente) do Conselho Municipal de Educação;

II. 04 representantes (02 titulares e 02 suplentes) da Secretaria Municipal de Educação;

III. 04 representantes (02 titulares e 02 suplentes) do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mata Grande/AL;

IV. 04 representantes (02 titulares e 02 suplentes) do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação do Estado de Alagoas;

V. 02 representantes (01 titular e 01 suplente) das Escolas Privadas sediadas no município;

VI. 02 representantes (01 titular e 01 suplente) da Câmara Municipal de Mata Grande/AL;

VII. 02 representantes (01 titular e 01 suplente) do Poder Executivo Municipal;

VIII. 02 representantes (01 titular e 01 suplente) do Ministério Público Estadual – MPE/AL;

IX. 02 representantes (01 titular e 01 suplente) da Associação Quilombola do município;

§ 1º A Comissão de que trata o caput será coordenada pelo Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para análise de assuntos específicos.

Art. 4º A Comissão Gestora se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de dois terços dos membros.

§ 1º O quórum de reunião da Comissão Gestora será com qualquer quantitativo de presentes e o quórum de deliberação é de maioria simples.

§ 2º Os encaminhamentos e as proposições da Comissão Gestora ocorrerão preferencialmente por consenso.

Art. 5º A Comissão Gestora definirá os Grupos de Trabalhos Temáticos para elaboração do diagnóstico e documento-base do novo PME e demais atividades.

Parágrafo único: A SEMED disponibilizará os técnicos pedagógicos e administrativos para fazer parte dos grupos a que se referem o caput do artigo.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora e os Grupos de Trabalhos Temáticos nas subcomissões temáticas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mata Grande – AL, 11 de maio de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:13130B8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
FOMENTO À FORMAÇÃO ARTÍSTICA EM MÚSICA E
TEATROCOM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC – PNAB
MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

A **Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento à Formação Artística em Música e Teatro, realizado com recursos da Lei nº 14.399/2022.

Após análise das propostas inscritas, conforme os critérios estabelecidos no edital, a Comissão de Seleção divulga a classificação preliminar:

CATEGORIA 1 – PROJETO DE FORMAÇÃO EM MÚSICA

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Wagner Santos da Silva	Doce Melodias de Messias	94 pontos	Classificado
2º	Elvisson Serafim dos Santos	Projeto Novos Tons	82 pontos	Cadastro de Reserva
3º	José Fernandes da Costa	Projeto Musical Maestro Fernandes	76 pontos	Cadastro de Reserva
4º	Proponente do Projeto “VOZES”	VOZES	74 pontos	Cadastro de Reserva
-	José Cícero Gomes	Beber e Lamentar	20 pontos	Desclassificado

CATEGORIA 2 – PROJETO DE FORMAÇÃO EM TEATRO

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Roosivelt Gabriel Macario Neves	Do Palco ao Vídeo	96 pontos	Classificado
2º	Emerson Edcleidson de Souza Melo	EducArte	91 pontos	Cadastro de Reserva

INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS PRELIMINARMENTE

PROPONENTE	MOTIVO
Maria Eliane Santos Batista Wanderley	Inscrição incompleta

Nos termos do edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado preliminar.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail oficial informado no edital.

Messias/AL, 16 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Messias/AL

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:F32BC149

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
FOMENTO A PROJETOS DE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL
E MEMÓRIA CULTURALCOM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

A **Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Fomento a Projetos de Fotografia Documental e Memória Cultural, realizado com recursos da Lei nº 14.399/2022.

Após análise das propostas inscritas, conforme os critérios estabelecidos no edital, a Comissão de Seleção divulga a classificação preliminar:

CATEGORIA ÚNICA – FOTOGRAFIA DOCUMENTAL E MEMÓRIA CULTURAL

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Renilson Venâncio dos Santos	Do Campo de Terra ao Profissional: Atletas de Futebol de Messias – AL	92 pontos	CLASSIFICADO
-	Maria Eliane Santos	(não informado)	35 pontos	Desclassificada

Batista Wanderley

FUNDAMENTAÇÃO RESUMIDA

Renilson Venâncio dos Santos apresentou proposta completa, com justificativa consistente, relevância cultural evidente (memória esportiva local), metodologia clara, público-alvo definido e entrega compatível com o edital (ensaio fotográfico + exposição), obtendo pontuação em todos os critérios.

Maria Eliane Santos Batista Wanderley não apresentou projeto estruturado, ausência de descrição metodológica, objetivos, cronograma e definição clara de produto cultural, impossibilitando a análise técnica adequada, sendo desclassificada preliminarmente.

Nos termos do edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado preliminar.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail oficial informado no edital.

Messias/AL, ____ de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Município de Messias/AL

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:D324A540

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO****INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM****PORTARIA RPPS Nº 10/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)****PORTARIA RPPS Nº 10/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 1761/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, requerida pela Sra. **EXPEDITA HONÓRIO DA SILVA PAULA**, brasileira, casada, servidora escolar, matrícula de nº 063, portadora do RG sob o nº 1044680 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 038.838.834-09;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período de 5.970 (cinco mil, novecentos e sessenta) dias, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art 5º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 006 de 12 de agosto de 2015**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 11 de Maio de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:C3C69BF7

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO****GABINETE DA PREFEITA
UTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
06/2026****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE 06/2026

Processo Administrativo: 4000031000012026.

O Município de Novo Lino, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 23/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal, RECONHECE e HOMOLOGA, em 28 de abril de 2026, o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2026**, acolhendo o parecer jurídico que opina de forma favorável a contratação pretendida e provocação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo **OBJETO É A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA BELO MONTE, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, DESTINADO A SERVIR COMO CENTRO DE COMBATES AS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser formalizado com a Sra. MARIA DO CARMO FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 450.515.934-53, no **VALOR GLOBAL** de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com **PRAZO DE VIGÊNCIA** de 12 (doze) meses, a ser liquidado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão/Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 2100 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10.122.0006.6001 - Manutenção do Fundo municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.48.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, **com fundamentação legal** no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:6629CA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LICENÇA AMBIENTAL - 24 (VINTE E QUATRO) CASAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO ALAGOAS**, inscrita no CNPJ nº 12.248.878/0001-20, situada à Rua do Comércio, 416, Novo Lino/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, SITUADA ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS S/N, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.**

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:37A6B916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - 25 CASAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO ALAGOAS**, inscrita no CNPJ nº 12.248.878/0001-20, situada à Rua do Comércio, 416, Novo Lino/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.**

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:7D0110D7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2026**

Processo nº: 04130016/2026

Contrato nº: 05/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Givaldo Vieira de Santana pela Contratada.

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador: 102A2AB9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO nº 2025 120252710001. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, ATENDIMENTO EVENTUAL PÓS-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ nº 26.510.225/0001-81. VALOR REGISTRADO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 22/04/2027.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador: 351E2A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO**

À empresa
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA DE OURO BRANCO/AL, por intermédio do Setor de Compras, vem NOTIFICAR a empresa **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 45.277.978/0001-33 dos seguintes fatos:

A empresa notificada assinou a ARP nº 13-002/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, assumindo todos encargos e

obrigações lá constantes – sujeitando-se por inteiro ao regime administrativo. Posteriormente, foi enviada a Ordem de Fornecimento de nº 320260904012 enviada na data de 15 de abril de 2026 para entrega dos produtos no prazo lá estabelecido, o que não se concretizou e ocasionou diversos transtornos aos serviços essenciais municipais.

Por tais motivos, a empresa vem descumprindo as obrigações exigidas, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório.

Em razão de tal inadimplência e dos transtornos causados, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco vem através deste documento notificar a empresa ora citada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta notificação, respeitando o previsto no art. 156, §2º da Lei 14.133/2021, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no diploma legal, também esculpadas nos instrumentos que regem a obrigação pactuada, sob pena de cancelamento de registro de preços, multa e aplicação de penalidade suspensiva de participação em licitações.

Ouro Branco – AL, 11 de maio de 2026.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador: 3824DD7C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**, através da **Secretaria de Administração**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e hora da sessão de disputa: **01/06/2026, às 10:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 08 de maio de 2026.

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRAZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador: 7412EC4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**, através da **Secretaria de Educação**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e hora da sessão de disputa: **29/05/2026, às 10:00h (horário de Brasília)**.

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 08 de maio de 2026.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:CA15B784

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 06, C.E 01 E 02.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, Processo Administrativo nº 02.03.0004/2026, do tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Refeições Prontas, para Atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 25/05/2026 às 09:00h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2026, Processo Administrativo nº 05.05.0004/2026, do tipo menor preço, objetivando Contratação de Empresa para **IMPLANTAÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO CONJUNTO SANTA INÊS** no Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 02/06/2026 às 10:00h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2026, Processo Administrativo nº 05.05.0004/2026, do tipo menor preço, objetivando Contratação de Empresa para **CONCLUSÃO DE 45 CASA NO CONJUNTO ANTÔNIO LISBOA** no Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 02/06/2026 às 14:00h.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 08:00 às 13:00 hrs.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:9AF71EC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIO E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PMP Nº 03/2025

OBJETO: Trata-se de prorrogação de termo de colaboração nº 01/2025 oriundo do chamamento público/pmp nº 03/2025, com INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IESA, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.246.156/0001-37, representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu avançar gestão, junto à esta secretaria municipal de Administração do Município de Piaçabuçu-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando Considerações do artigo 55, da Lei Federal nº13.019/2014 e das seguintes cláusulas, c/c a cláusula de termo de colaboração nº 01/2025 oriundo do chamamento público/pmp nº 03/2025.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência de termo de colaboração em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 55 da Lei nº13.019/2014.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrito no CNPJ sob o nº12.247.268/0001-01 e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IESA, doravante denominada ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 58.246.156/0001-37.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:AF48BD96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.

Pregão Eletrônico nº 90020/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos

Data: 26 de maio de 2026, às 09:00h.

Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: <https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais>, informações no

E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 11 de maio de 2026

FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:D10B7095

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 084/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/2026.

PROCESSO Nº: 1105-0006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA CNPJ: 35.865.938/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO

ITENS REGISTRADOS: 04

VALOR TOTAL DA ARP: R\$539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Amanda Sampaio de Amorim, como interveniente, e WELLINTON ROBERTO MOISES pelo fornecedor registrado.

Pilar-AL, 11 de Maio de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:55F0289A

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 86/2026, Nº 95, 2026, Nº 96/2026, Nº 97/2026, Nº98/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 86/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.

PROCESSO Nº 0925-0016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 51.600.250/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS REGISTRADOS: 30, 34, 49, 64, 71, 72, 76, 94, 109, 111, 112

VALOR TOTAL DA R\$ 143.708, 85 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e ALISSON CRUZ SANTOS fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 95/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.

PROCESSO Nº 0925-0016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: MJ SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.256.678/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS REGISTRADOS: 06, 08, 15, 16, 17, 18, 28, 61

VALOR TOTAL DA R\$ 58.008, 90 (Cinquenta e oito mil e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e Jéssica da Silva Machado fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 96/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.

PROCESSO Nº 0925-0016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: P H P DE FREITAS DEFREITAS RODRIGUES CNPJ: 38.261.300/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS REGISTRADOS: 108

VALOR TOTAL DA R\$ 14.000, 00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e PEDRO HENRIQUE P. F. RODRIGUES fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.

PROCESSO Nº 0925-0016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.815.475/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS REGISTRADOS: 52

VALOR TOTAL DA é R\$7.639, 8000 (sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e Raquel Koch fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 98/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.

PROCESSO Nº 0925-0016/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA-EPP CNPJ: 08.543.707/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS REGISTRADOS: 31

VALOR TOTAL DA R\$ R\$ 8.489, 60(oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e Aerton Luiz Cipriano Guimarães fornecedor registrado.

Pilar-AL, 11 de MAIO de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:2FFB61CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 28, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38 de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0427-0020/26

Nome do(a) beneficiário(a): Charla Cavalcante Feitoza

CPF: 776.546.924-04

Cargo: Nutricionista
 Período de utilização: Saída: 11/05/2026 – Retorno: 16/05/2026
 Quantidade de diárias: 6 (seis)
 Valor de cada diária: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Valor total das diárias: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Destino: Pilar/AL – Curitiba/PR / Curitiba/PR - Pilar/AL
 Motivo da requisição das diárias: Participação no XXIX Congresso Brasileiro de Alimentação e Nutrição, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, no período de 12 a 15 de maio de 2026. A participação no referido congresso possui relevância institucional ampliada pelo fato de que esta profissional realizará apresentação de trabalho científico desenvolvido no âmbito do Município de Pilar/AL, com o tema: “*Merendeiras como Protagonistas no Desenvolvimento de Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Creches Públicas de Pilar-AL*”
 Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Portaria nº 005/2025

Publicado por:

Veridiana de Almeida
Código Identificador:422D5FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PORTARIA DE Nº 29, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38 de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0427-0021/26
 Nome do(a) beneficiário(a): Patrícia Barbosa Firmo
 CPF: 062.025.404-19
 Cargo: Nutricionista
 Período de utilização: Saída: 11/05/2026 – Retorno: 16/05/2026
 Quantidade de diárias: 6 (seis)
 Valor de cada diária: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Valor total das diárias: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 Destino: Pilar/AL – Curitiba/PR / Curitiba/PR - Pilar/AL
 Motivo da requisição das diárias: Participação no XXIX Congresso Brasileiro de Alimentação e Nutrição, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, no período de 12 a 15 de maio de 2026. A participação no referido congresso possui relevância institucional ampliada pelo fato de que esta profissional realizará apresentação de trabalho científico desenvolvido no âmbito do Município de Pilar/AL, com o tema: “*Merendeiras como Protagonistas no Desenvolvimento de Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Creches Públicas de Pilar-AL*”
 Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Portaria nº 005/2025

Publicado por:

Veridiana de Almeida
Código Identificador:E231F045

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**, referente a contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria junto ao Setor de Licitações e Contratos, em atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Poço das Trincheiras, em favor da empresa: **B T VANDERLEI ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA ÔMEGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.629.045/0001-38. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE.**

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:13CB2CA3

**GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 08/2026**

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento pneus, câmaras de ar e protetores que serão utilizados nos automóveis dos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:

Mário Jorge Pinto
Código Identificador:F6861DC6

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2026**

Extrato de Contrato nº 046/2026. Inexigibilidade de nº 036/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.917.407/0001-10. Objeto: **Contratação de show artístico da cantora “SAMYRA SHOW” no dia 29 de junho de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), o evento será promovido em Celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL.**

Dotação Orçamentária:
 1.25.0100.13.122.0001.1017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
 1.22.0100.13.122.0001.1024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
 1.22.0100.13.122.0001.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;

1.03.0100.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
 1.22.0100.13.122.0001.6006 – Manutenção de Atividades Festivas e Culturais.
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Valor **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Data da assinatura: 08/05/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias.
 Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 11 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:
 Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:CC8D02EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO INEX 18/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.07.0001/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: AL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.143.399/0001-56, com sede na Avenida Pedro Paes Azevedo, nº 130, Bairro Salgado Filho na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, CEP 49.020-450, neste ato representada pela Sra. ALBA MARIA LEITE MENESES, CPF 267.XXX.XXX-44.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGENCIA: 12 MESES

VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 07/02/2025 A 06/02/2027.

Porto Real do Colégio/AL, 06 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alyce Lyra
Código Identificador:D73AD0E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.132, DE 30 DE ABRIL DE 2026

LEI N.º 2.132, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO LARGO/AL, ESTABELECE DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a

Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE E EDUCAÇÃO SEXUAL

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/AL, a Política Pública de Educação para a Saúde e Educação Sexual, caracterizando-se como um conjunto de ações permanentes e integradas, voltadas para a promoção da saúde integral, o desenvolvimento pleno e a proteção de crianças e adolescentes matriculados nas unidades escolares municipais. Esta política pública insere-se no contexto das atribuições do Município na garantia do direito à educação e à saúde, conforme preceituam os artigos 6º, 196, 205 e 227 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos, dever do Estado e da família, e a proteção integral da criança e do adolescente como prioridade absoluta.

Art. 2º. A Educação para a Saúde e Educação Sexual, objeto desta Lei, será desenvolvida de forma interdisciplinar, transversal e contextualizada, abrangendo temas relevantes para o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes em diferentes fases da vida escolar. A abordagem dos conteúdos deverá ser pautada em critérios rigorosamente pedagógicos, técnico-científicos e éticos, considerando a faixa etária e o nível de desenvolvimento dos educandos, com o objetivo primordial de formar cidadãos conscientes, responsáveis e capazes de tomar decisões informadas sobre sua saúde e bem-estar, bem como de reconhecer e respeitar os direitos e a dignidade do próximo. O escopo da política abrange não apenas a transmissão de informações, mas a construção de valores e atitudes que promovam o respeito mútuo e a cultura de paz no ambiente escolar e na sociedade.

Art. 3º. As ações e conteúdos programáticos que compõem a Política Pública de Educação para a Saúde e Educação Sexual observarão as diretrizes estabelecidas na legislação educacional vigente, com destaque para a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes na educação básica. Adicionalmente, a implementação da política deverá estar em consonância com as normas e princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que garante a proteção integral de crianças e adolescentes contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, reafirmando o compromisso do Poder Público em assegurar-lhes condições para o desenvolvimento saudável e seguro.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA PÚBLICA

Art. 4º. Constituem objetivos fundamentais da Política Pública de Educação para a Saúde e Educação Sexual na Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/AL, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos em regulamentação e no projeto pedagógico de cada unidade escolar:

I– Promover o conhecimento aprofundado e contextualizado sobre o corpo humano em suas múltiplas dimensões, incluindo os aspectos biológicos, fisiológicos, anatômicos e as fases do desenvolvimento físico e emocional, capacitando os estudantes para a compreensão da sua própria saúde, bem-estar e autonomia corporal. Este objetivo visa desmistificar tabus e fornecer informações precisas, de modo a instrumentalizar os jovens com o conhecimento necessário para a manutenção de sua saúde e a tomada de decisões conscientes.

II– Prevenir a gravidez na adolescência, por meio da informação qualificada sobre os métodos contraceptivos, seus funcionamentos, eficácia e disponibilidade, bem como da abordagem de questões relacionadas à responsabilidade reprodutiva, ao planejamento familiar e às implicações sociais, emocionais e econômicas de uma gestação precoce. A prevenção busca capacitar os adolescentes a exercitar sua sexualidade de forma segura, consciente e responsável, adiando a gravidez para um momento oportuno de suas vidas, em que estejam física, emocional e socialmente mais preparados.

III– Prevenir infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), disseminando conhecimentos sobre as diversas formas de contágio, os sintomas, as formas de prevenção, com destaque para o uso adequado de preservativos, e a importância do diagnóstico precoce e do

tratamento. Este objetivo visa reduzir a incidência e a prevalência das ISTs na comunidade escolar, protegendo a saúde dos estudantes e contribuindo para a saúde pública, ao mesmo tempo em que se desconstruem preconceitos e estigmas associados a essas condições.

IV – Combater efetivamente o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, fornecendo-lhes ferramentas para o reconhecimento de situações de risco, a identificação de condutas abusivas e a busca por ajuda e proteção. A política visa empoderar os estudantes, ensinando-os sobre seus direitos, os limites do próprio corpo e a importância de comunicar qualquer violação, contribuindo para a construção de um ambiente seguro e protetor, em que a violência seja repudiada e denunciada.

V – Promover o respeito mútuo, a dignidade da pessoa humana e a cultura de paz nas relações interpessoais e no exercício da sexualidade, estimulando a valorização das diferenças, a compreensão da diversidade de identidades, orientações e expressões, e a construção de vínculos saudáveis e consensuais. Este objetivo visa desenvolver a empatia, a tolerância e o diálogo, combatendo todas as formas de preconceito, discriminação, assédio e violência, e fomentando um ambiente escolar inclusivo e respeitoso.

VI – Estimular a responsabilidade individual e coletiva, o autocuidado, a autoestima e a proteção integral da criança e do adolescente, encorajando-os a desenvolver habilidades para gerenciar suas emoções, resolver conflitos de forma não violenta e buscar apoio quando necessário. A política busca fortalecer a autonomia dos estudantes, capacitando-os a fazer escolhas saudáveis e a proteger-se de riscos, promovendo seu desenvolvimento integral em todas as esferas da vida.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

Art. 5º. A implementação da Política Pública de Educação para a Saúde e Educação Sexual na Rede Municipal de Ensino de Rio Largo/AL observará as seguintes diretrizes gerais, as quais servirão de base para a elaboração de planos de ação específicos e para a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal:

I – Inclusão temática: o tema da educação para a saúde e educação sexual poderá ser abordado de forma transversal nas práticas pedagógicas e nos conteúdos curriculares das diferentes áreas do conhecimento, em consonância com o projeto pedagógico das unidades escolares e com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular.

II – Atividades educativas complementares: poderão ser promovidas atividades educativas complementares, tais como palestras, oficinas, seminários, rodas de conversa e campanhas informativas, no ambiente escolar ou em articulação com a comunidade, observadas metodologias pedagógicas adequadas à faixa etária dos estudantes e ao contexto sociocultural local.

III – Parcerias intersetoriais: poderão ser promovidas parcerias institucionais entre os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de educação, saúde e assistência social, bem como com entidades da sociedade civil que atuem nas áreas de saúde, direitos humanos e proteção à criança e ao adolescente, visando à integração de ações e ao fortalecimento da rede de proteção e promoção da saúde no ambiente escolar.

IV – Capacitação e formação continuada: poderão ser promovidas ações de capacitação e formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, com o objetivo de qualificar a abordagem pedagógica dos temas relacionados à educação para a saúde e educação sexual, observadas metodologias adequadas e princípios éticos e científicos.

V – Disponibilização de material informativo e pedagógico: poderão ser elaborados e disponibilizados materiais informativos e pedagógicos destinados ao apoio das ações de educação para a saúde e educação sexual no âmbito da rede municipal de ensino, observadas as diretrizes curriculares vigentes, a adequação à faixa etária dos estudantes e os princípios estabelecidos nesta Lei, assegurada, sempre que possível, sua atualização periódica e fundamentação técnico-científica.

VI – Participação da comunidade escolar: poderão ser incentivados mecanismos de participação da comunidade escolar, incluindo pais ou responsáveis, estudantes e profissionais da educação, no acompanhamento e no diálogo sobre as ações desenvolvidas no âmbito da política pública prevista nesta Lei.

VII – Monitoramento e avaliação: poderão ser adotados mecanismos de monitoramento e avaliação das ações relacionadas à política pública instituída por esta Lei, com vistas ao seu aperfeiçoamento contínuo e à adequação às necessidades da comunidade escolar.

Parte inferior do formulário

CAPÍTULO IV DA ABORDAGEM PEDAGÓGICA E DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Art. 6º. A abordagem dos temas da Educação para a Saúde e Educação Sexual nas unidades escolares será pautada pela neutralidade científica, pela ética, pelo respeito irrestrito à dignidade da pessoa humana, à diversidade de identidades, e à pluralidade de valores e crenças presentes na sociedade, vedada qualquer forma de proselitismo, indução, coerção ou imposição de visões particulares ou ideologias. O conteúdo a ser trabalhado deverá ser estritamente técnico-científico, pedagógico e focado na promoção da saúde pública, nos direitos humanos e nos deveres do cidadão, em plena consonância com o ordenamento jurídico vigente e as diretrizes curriculares nacionais, garantindo um ambiente de aprendizado livre, respeitoso e plural.

Art. 7º. O conteúdo programático das ações de educação para a saúde e educação sexual poderá ser definido pelos órgãos responsáveis pela política educacional do Município, preferencialmente com o apoio técnico de profissionais das áreas da saúde, educação, assistência social e demais campos do conhecimento relacionados ao tema, assegurada abordagem multidisciplinar e observadas as especificidades da realidade local, as características socioculturais da comunidade escolar e as evidências técnico-científicas pertinentes.

Art. 8º. Poderão ser adotados mecanismos de diálogo e participação da comunidade escolar, especialmente de pais ou responsáveis pelos estudantes, com a finalidade de promover transparência, acompanhamento e cooperação nas ações relacionadas à política pública de educação para a saúde e educação sexual no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Os mecanismos de participação poderão incluir reuniões informativas, atividades de orientação, canais institucionais de comunicação e outras formas de diálogo entre a escola e a comunidade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar a adequada implementação das diretrizes estabelecidas.

Art. 10. A implementação das ações relacionadas à política pública instituída por esta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as normas pertinentes à responsabilidade fiscal e à gestão das políticas educacionais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:2DD0A66F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO LEI N.º 2.133, DE 30 DE ABRIL DE 2026

LEI N.º 2.133, DE 30 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E VALORIZAÇÃO DOS COMUNICADORES LOCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA AUTORIZAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal de Comunicação Digital e Valorização dos Comunicadores Locais, com a finalidade de modernizar a comunicação institucional, ampliar o alcance das ações públicas e incentivar a economia criativa local.

Art. 2º O Programa, a ser executado pelo Poder Executivo, observará as seguintes diretrizes:

- I– Ampliar o alcance das informações institucionais por meio de plataformas digitais;
- II– Garantir maior transparência das ações governamentais;
- III– Promover campanhas educativas de saúde, educação, assistência social e cidadania;
- IV– Valorizar influenciadores digitais e comunicadores locais como agentes da economia criativa;
- V– Estimular a cultura popular e o turismo municipal;
- VI– Fortalecer o engajamento da população com as políticas públicas;
- VII– Assegurar comunicação inclusiva, acessível e regionalizada.
- VIII– Respeitar os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- IX– Vedação à promoção pessoal de agentes públicos;
- X– Observância das normas eleitorais nos períodos vedados;
- XI– Utilização de linguagem adequada, ética e respeitosa.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REGULAMENTAÇÃO

Art. 3º A execução do Programa, incluindo a definição de suas ações, procedimentos de seleção e contratação de comunicadores, critérios de remuneração e demais detalhes operacionais, será estabelecida em regulamento próprio do Poder Executivo, observadas as legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§1º O regulamento poderá prever a criação de cadastros ou bancos de dados para registro de comunicadores locais interessados em participar do Programa, definindo os requisitos de inscrição, que deverão ser públicos, transparentes e não exclusivos.

§2º A participação no Programa poderá ocorrer por meio de credenciamento, chamamento público, inexigibilidade ou dispensa de licitação, ou outros instrumentos jurídicos legalmente admitidos, conforme detalhado no regulamento.

§3º A remuneração ou incentivo financeiro será estabelecido em regulamento, considerando critérios objetivos, como alcance, engajamento, complexidade da campanha e produção técnica envolvida, respeitadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º As contratações realizadas no âmbito do Programa deverão garantir a publicidade, com divulgação no Portal da Transparência de informações como nome do contratado, objeto da ação, valor pago, período de execução e relatório simplificado de alcance da campanha, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º É vedado no âmbito do Programa:

- I– A utilização para promoção pessoal de agentes políticos;
- II– A contratação de perfis com conteúdo ilícito ou incompatível com os valores institucionais;
- III– Pagamentos sem comprovação da execução do serviço;
- IV– Discriminação de qualquer natureza na seleção dos participantes.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, se entender pela conveniência e oportunidade de sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E4A8F9E6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1370/2026

PORTARIA Nº 1370/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) ANDREA CAVALCANTE TENORIO, matrícula 1039, portador(a) do CPF nº 648.247.564-72, tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 05 de Maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:BF44929D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	04100111/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 04100111/2026 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 04100111/2026, “BANDA DUAS PAIXÕES”, representado pela empresa SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 64.052.906/0001-32, para as ações culturais que ocorrerão nos Festejos Juninos do município de Rio Largo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 11 de maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:511271CB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 02.20.0021/2026
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE 24/2024-37 formalizada com a empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 29.529.181/0001-20)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:DD2EE9B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo nº 01.14.0020/2026

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE 03/2025-2 formalizada com a empresa **TOP MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 05.269.798/0001-95)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C10BDBE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Procedimento: Credenciamento nº 03/2025 Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial – Data/Horário: 12 de maio de 2026 às 09:00hs (nove) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Diretor da DLCP

Publicado por:Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:077BC0EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 03160060/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de software para gerenciamento dos patrimônios**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 15/05/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 15/05/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 11 de maio de 2026.

LUANA SILVA SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:Luana Silva Santos
Código Identificador:946DCA96**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO DE N.º 016/2026**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202605110001.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa R B DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.847/0001-62, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da PNAB (Lei n.º 14.399/2022) e para a aplicação da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura para o município de Santana do Mundaú/AL. O valor referente a 5% (cinco por cento) do repasse disponível, através da Lei Aldir Blanc – PNAB, a ser executado no município, conforme previsto na referida lei, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO

Prefeito

Publicado por:Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:59DE006E**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE****SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 007/2023 – 4º
TERMO ADITIVO****EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 007/2023 – 4º
TERMO ADITIVO**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditivo de prazo nas obras de Implantação e Pavimentação e Drenagem superficial no Povoado Poço Dantas e Garabú ao Contrato nº 007/2023.

CONTRATO: P.M.S.L.Q. CONTRATO N.º 007/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº **12.342.671/0001-10.**

CONTRATADA: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ **41.111.808/0001-23.**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

LUAN OLIVEIRA,

Gestor de Contratos!

Publicado por:
Luan Victor Oliveira de Amorim
Código Identificador:CF489F12

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. P.E. N.º 90112/2024 – 1º TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. P.E. N.º 90112/2024 – 1º TERMO ADITIVO PRAZO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditivo de reajuste de preço sob a Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado ao contrato P.E. nº 90112/2024.

CONTRATO: P.M.S.L.Q. CONTRATO N.º 90112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: ERUDINA MARIA DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ 35.557.412/0001-01

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 28/02/2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

LUAN OLIVEIRA,
Gestor de Contratos!

Publicado por:
Luan Victor Oliveira de Amorim
Código Identificador:B1CF23F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – SRP Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO SEBASTIÃO/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 E 66/2025, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** ARP Nº 35-E1/2026 – SUELY DOMINGOS DOS SANTOS GARCEZ, CNPJ Nº 01.554.921/0001-69, vencedora dos itens: 7, 10, 11, 12, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 57, 58, 59, 62, 66, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 88, 109, 112, 113, 115, 118, 119, 121, 123, 127, 129, 133, 135, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 161, 162, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 187, 188, 189, 190, 191, 192, no valor total de R\$ 1.782.221,05. **ARP Nº 35-E2/2026 – V M DE BRITO - ME,** CNPJ Nº 43.118.986/0001-01, vencedora dos itens: 34, 71, 75, 120, 134, 136, 140, 148, 159, 160, 163, 165, 181, 193, 195, no valor total de R\$ 101.527,20.

ARP Nº 35-E3/2026 – LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA LTDA, CNPJ Nº 01.747.197/0001-90, vencedora dos itens: 9, 21, 22, 28, 48, 50, 56, 64, 90, 91, 96, 110, 198, 199, 200, 202, 203, 205, no valor total de R\$ 869.843,54. **ARP Nº 35-E4/2026 – RAPHAEL FERRO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 47.924.272/0001-41, vencedora dos itens: 2, 3, 14, 15, 18, 23, 51, 53, 54, 55, 60, 63, 65, 69, 70, 132, 137, 138, 139, 141, 153, 171, 182, 184, 185, 186, 194, 196, 197, 208, no valor total de R\$ 555.366,76. **ARP Nº 35-E5/2026 –**

SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 21.989.403/0001-85, vencedora dos itens: 17, 39, 52, 80, 81, 83, 85, 87, 99, 107, 122, 125, 164, 167, 201, 204, 206, 207, no valor total de R\$ 111.403,50. **ARP Nº 35-E6/2026 – J. S. MADEIRO TRANSPORTES ME,** CNPJ Nº 05.407.244/0001-07, vencedora dos itens: 1, 4, 5, no valor total de R\$ 24.400,64. **ARP Nº 35-E7/2026 – NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ Nº 01.774.035/0001-40, vencedora dos itens: 6, 8, no valor total de R\$ 696.595,00. **ARP Nº 35-E8/2026 – GALVÃO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** CNPJ Nº 05.309.866/0001-00, vencedora do item: 74, no valor total de R\$ 1.237,50. **ARP Nº 35-E9/2026 – B BARBOZA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 62.948.505/0001-30, vencedora dos itens: 49, 61, 89, 126, 144, 155, 156, 157, 158, no valor total de R\$ 65.956,50. **ARP Nº 35-E10/2026 – CAMARATUBA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 44.634.972/0001-03, vencedora dos itens: 13, 16, 35, 37, 42, 67, 68, 101, 104, no valor total de R\$ 454.707,50. **ARP Nº 35-E11/2026 – T S A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ Nº 51.043.970/0001-05, vencedora dos itens: 32, 33, 36, 38, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 114, 116, 117, 124, 130, 154, 183, no valor total de R\$ 208.084,62. **ARP Nº 35-E12/2026 – ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** CNPJ Nº 46.423.434/0001-03, vencedora dos itens: 128, 131, no valor total de R\$ 4.175,20. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.875.519,01.**
DATAS DAS ASSINATURAS: CONFORME CONSTANTES EM CADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0E936E52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 54.601.858/0001-30

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Firmado em: 05/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e JOHANN ANDREY DIAS OMENA NASCIMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.136.669/0001-82

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

Firmado em: 05/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e MARIA BETÂNIA PEREIRA DE AMORIM SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ SOB nº 45.277.978/0001-33

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 242.895,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Firmado em: 05/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:77115C37

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Inexigibilidade de Licitação 04/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Contratada **TECH PLAY EDU LTDA, CNPJ 57.424.668/0001-83;**

Objeto: Contratação de empresa para realizar Gerenciamento e Gestão das Matrículas Ponderadas e todos as nuances e aplicabilidades da Lei 14.113/2020, incluindo os Sistemas do Ministério da Educação, e às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura

Satuba/AL, integrado a utilização de software exclusivo de tratamento de dados educacionais e gerenciamento.

Valor: **R\$ 356.669,28 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 29/04/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Rosy Emannuele Moura dos Santos Bomfim

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E7C73F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Contratada: **AB START PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.874.745/0001-60;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "**DIEGO GALÃ**" de cunho musical para as festividades juninas do Município de Satuba/AL.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

FIRMADO EM: 08/05/2026

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Luciana de Souza Furtado

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6F8944A5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
ACISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0320017AVFG

A Prefeito do Município de Senador Rui Palmeira, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.440.038/0001-64, o presente processo de adesão a ARP. **OBJETO:** aquisição de veículo automotor do tipo VEÍCULO TIPO SEDAN CRONOS, zero quilômetro modelo mínimo 2025/2026. Órgão gerenciador a Prefeitura de Campo Alegre/AL.

SENADOR RUI PALMEIRA/AL, 08 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

-Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0320017AVFG

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de PREÇOS Nº 01010069/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 0821022/2024, Pregão ELETRÔNICO Nº 069/2024-SRP, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura de Campo Alegre/AL, visando a contratação de Empresa para aquisição de veículo automotor do tipo VEÍCULO TIPO SEDAN CRONOS, zero quilômetro modelo mínimo 2025/2026, para atendimento das necessidades do Município de Senador Rui Palmeira/AL, através de Processo Administrativo de nº 2026.0320017AVFG

ADERENTE (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL** – CNPJ: 12.421.137/0001-07
CONTRATADA: RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.440.038/0001-64.
 VALOR GLOBAL: R\$ 218.217,98 (duzentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

SENADOR RUI PALMEIRA/AL, 08 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
 -Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2026-ARP. Origem da Licitação: Adesão Ata de Registro de PREÇOS Nº 01010069/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 0821022/2024, Pregão ELETRÔNICO Nº 069/2024-SRP-órgão gerenciador a Prefeitura de Campo Alegre/AL, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: **RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.440.038/0001-64. Objeto: aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO VEÍCULO TIPO SEDAN CRONOS, ZERO QUILOMETRO modelo mínimo 2025/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 218.217,98 (duzentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **CELEBRAÇÃO:** 08/05/2026. Vigência: 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: João Carlos Rodrigues-Prefeito. Pela Contratada: José da Costa Quintino-Representante Legal

Senador Rui Palmeira (AL), 08 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:FC1A3B1

dezenove mil, novecentos e noventa reais). 08/05/2026. Vigência:03 (três) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Janio Santos Lima- Presidente. Pela Contratada: Ana Angelica Santos de Omena - Representante Legal.

Senador Rui Palmeira-AL, 08 de maio de 2026.

JANIO SANTOS LIMA
 -Diretor-Presidente SENADOR PREV-

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:B5A3A55C

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a **Adesão a Ata Registro de Preço nº. 073/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 011/2025** que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, visando a contratação de Empresa para aquisição de MATERIAIS PERMANENTE DA LINHA MOBILIÁRIO, para atendimento das necessidades do Município de Senador Rui Palmeira/AL.

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 (ÓRGÃO GERENCIADOR- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL).

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL – CNPJ: 12.421.137/0001-07.

CONTRATADA: Contratada: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.780.976/0001-92. Objeto: aquisição de MATERIAIS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.352.378,75 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

SENADOR RUI PALMEIRA/AL, 30 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
 -Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2026-PE/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. (Prefeitura de São José da Laje-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.780.976/0001-92. Objeto: aquisição de MATERIAIS PERMANENTE DA LINHA MOBILIÁRIO = VALOR GLOBAL: R\$ 4.352.378,75 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). 30/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: João Carlos Rodrigues-Prefeito. Pela Contratada: Victo Ivo Rodrigues de Freitas - Representante Legal.

Senador Rui Palmeira-AL, 30 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
 -Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:554B81DF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a **Adesão a Ata Registro de Preço nº. 023/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 11/2025** que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, visando a contratação de Empresa para aquisição de veículo SUV 0 km, para atendimento das necessidades do SenadorPrev/AL. **ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025 (ÓRGÃO GERENCIADOR- PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL).**

ADERENTE (CONTRATANTE): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL/AL – CNPJ: 17.863.076/0001-43.

CONTRATADA: GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97. Objeto: aquisição de Veículo 0km. VALOR GLOBAL: R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Senador Rui Palmeira-AL, 08 de maio de 2026.

JANIO SANTOS LIMA
 -Diretor-Presidente SENADOR PREV-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2026-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, proveniente do pregão eletrônico nº 11/2025. (Prefeitura de Taquarana-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL-AL CNPJ: 17.863.076/0001-43. Contratada: GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97. Objeto: aquisição de Veículo SUV 0km = VALOR GLOBAL: R\$ 119.990,00 (cento e

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 05.120.923/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato nº 45/2025 que firmaram em 22 de abril de 2025. DO PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 45/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Taquarana/AL.

Data de assinatura: 22/04/2026.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ ADRIANO DA NÓBREGA GOMES.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:72FFA4BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

FORNECEDORA REGISTRADA M. CLEMILDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.014.478/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 808.948,00 (Oitocentos e oito mil novecentos e quarenta e oito reais)**. Data de Assinatura: 08 de maio de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 08 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B5303E1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA -
IPREVTEO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

O Diretor Executivo Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Teotônio Vilela, **GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com o fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeios de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Sr. **GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, designado pelo Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Teotônio Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.904.2##-##, que a serviço do Instituto se deslocará para outra cidade, 02 (duas)

diárias no valor unitário de R\$ 100,00, totalizando R\$ 200,00, onde o servidor se ausentará nos dias 11 e 12 de maio de 2026, para participar do evento “**VI ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RPPS'S**” em Maceió – AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do IPREVTEO, 11 de Maio de 2026.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor Executivo

Portaria.039/2025

Publicado por:

Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:451EE064

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 007/2026 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 024/2026, 025/2026, 026/2026, 027/2026 e 028/2026, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do

Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 - **Gestora**;

II – **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito no Registro Geral nº 638458870 - SSP/SP, CPF nº 107.949.934-27 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 024/2026, 025/2026, 026/2026, 027/2026 e 028/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 078/2025**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 2**, Entidade Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 11 de maio de 2026.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:31B582C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU/AL e RAQUEL DOS TECLADOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.467.352/0001-46**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Raquel dos Teclados, na Emancipação Política 2026, Município de Traipu/AL, na data de 16 de maio de 2026.

Valor Global: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Vigência: 90 (noventa) dias

Firmado em: 08/05/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Raquel Batista de Araújo

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:58160399

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.211.797/0001-83****OBJETO:** Prestação dos serviços de apresentação artística de Mara Pavanelly, na Emancipação Política 2026, Município de Traipu/AL, na data de 16 de maio de 2026.Valor Global: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa) dias

Firmado em: 11/05/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Mara Pavanelly de Moraes Barros

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4898A0D5**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 05050009/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Contratada: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 23.856.827/0001-05.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023-CPL, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica de natureza singular, destinada à defesa dos interesses do Município, mediante adoção de procedimentos judiciais e/ou administrativos relacionados ao FUNDEF/FUNDEB.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, ou até o trânsito em julgado do cumprimento de sentença da demanda, o que ocorrer primeiro, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito – Contratante

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:81279ECD**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080009/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato nº 015/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, firmado entre as partes em 12/05/2022, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, a serem utilizados nos setores de compras das secretarias de Administração, Saúde e Educação.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 015/2022, fica prorrogada pelo prazo de 12 (dose) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Da Vigência.

ASSINATURA: 11/05/2026

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO/ÓRGÃO GERENCIADOR/ Clovis Junior de Araújo Lourenço.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA/ Rudimar Barbosa do Reis/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1A98AE07**ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP****CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, CNPJ: 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.340.559/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de itens do Contrato nº 08/2024, respeitando o limite legal de 25% estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E VALOR

Ficam acrescidos ao contrato os seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MÁXIMA DE VEÍCULOS	QUANTIDADE CONTRATADA	TOTAL COM ACRÉSCIMO DE 25%	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Locação de caminhão, com operador, equipado com guindaste tipo munk, com capacidade de 12 toneladas, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. APLICAÇÃO: transporte e movimentação de carga, manutenção/instalação da rede de iluminação pública em qualquer dos Municípios Consorciados ao CIGIP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Momento de carga útil 12.000 kgm Alcance máximo vertical do solo 14.310 mm Alcance máximo horizontal 11.100 mm Alcance máximo horizontal hidráulico 6.420	10	17.650	22.062	HORA	158,00	3.485.796,00

	mm Ângulo de Giro 360° Peso aproximado equipamento standard 2.380 kg Peso aproximado do sobre chassi 280 kg Espaço para fixação 1.420 mm 01 3.000 HORAS Capacidade máxima a 2.000 mm 6.000 kg Capacidade máxima alcance máximo 1.130 kg Capacidade reservatório hidráulico 93 lt Capacidade circuito hidráulico 88 lt Pressão de trabalho 175 kg/cm2 Torque de giro 2.980 kgm Vazão nominal da bomba 42 lt/min Sa11atas dianteiras estendidas centro a centro.4.960 mm Ângulo máximo de inclinação da lança 79° Número de lanças acionadas hidráulicamente 2 Número de lanças acionadas mecanicamente 3 Número de sapatas estabilizadoras 2 Montagem em veículo com capacidade de eixo dianteiro 6 ton – item ampla concorrência						
03	Locação de CAMINHÃO, COM OPERADOR, EQUIPADO COM GUINDASTE TIPO MUNCK, com capacidade de 20 toneladas, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. APLICAÇÃO: transporte e movimentação de carga, manutenção/instalação da rede de iluminação pública em qualquer dos Municípios Consorciados ao CIGIP. CARACTERISITICAS TÉCNICAS DADOS Momento de carga útil 20.000 kgm Alcance máximo vertical do solo 17.130 mm Alcance máximo horizontal 13.400 mm Alcance máximo horizontal hidráulico 7.640 mm 02 6.000 HORAS Ângulo de Giro 360° Peso aproximado equipamento standard ... 3.030 kg Peso aproximado do sobre chassi 650 kg Espaço para fixação 1.340 mm Capacidade máxima a 2.000 mm 10.000 kg Capacidade máxima alcance máximo 980 kg Capacidade reservatório hidráulico 93 Pressão de trabalho 190 kg/cm2 Torque de giro 2.980 kgm Sapatas traseiras estendidas de centro a centro 3.280 mm Ângulo máximo de inclinação da lança 81° Número de sapatas estabilizadoras 4 Montagem em veículo com capacidade de eixo dianteiro 6 ton – item ampla concorrência	03	4.286	5.357	HORA	159,89	856.530,73
05	Locação de caminhão, com operador, equipado com guindaste tipo munck, com capacidade de 40 toneladas, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. APLICAÇÃO: transporte e movimentação de carga, manutenção/instalação da rede de iluminação pública em qualquer dos Municípios Consorciados ao CIGIP. CARACTERISITICAS TÉCNICAS Momento de carga útil 40.000 kgm Alcance máximo vertical do solo 20.760 mm Alcance máximo horizontal 17.180 mm Alcance máximo horizontal hidráulico 11.400 mm Ângulo de Giro 360° Peso aproximado equipamento standard ... 4.230 kg Peso aproximado do sobre chassi 550 kg Espaço para fixação 1.420 mm 03 3.000 HORAS Capacidade máxima a 2.000 mm 20.000 kg Capacidade máxima alcance máximo 890 Capacidade reservatório hidráulico 125 lt Capacidade circuito hidráulico 118 lt Pressão de trabalho 200 kg/cm2 Torque de giro 3.275 kgm Vazão nominal da bomba 54 lt min Sapatas dianteiras estendidas de centro a centro 3.810 mm Sapatas traseiras estendidas de centro a centro 3.280 mm Ângulo máximo de inclinação da lança 78° Número de lanças acionadas hidráulicamente 4 Número de lanças acionadas mecanicamente 3 Número de sapatas estabilizadoras 4 Montagem em veículo com capacidade de eixo dianteiro 6 ton – item ampla concorrência	01	2.500	3.125	HORA	227,85	712.031,25
08	Locação de caminhão tipo toco, lança isolada retangular; altura base do cesto=18m; altura fundo do cesto=16,6m; alcance horizontal =10,6m; giro 360° contínuos; capacidade mínima de cada cesto 120kg; cesto duplo isolado para substituição de lâmpadas, reatores, luminárias e acessórios de iluminação pública; 01 (um) liner para proteção adicional no cesto; 04 15.000 HORAS bomba hidráulica de engrenagens; capa protetora no cesto e comando no cesto (HTMA); sistema de parada e partida por controle remoto; controle de operação da parte aérea; duas sapatas estabilizadoras com válvula de retenção duplamente pilotada; suporte para fixação do cinto de segurança e alça para carretilha; sistema de operação emergência dotado de bomba manual fixada na base de equipamento. Em bom estado de conservação – item exclusivo ME/EPP	05	2.120	2.650	HORA	164,66	436.349,00
09	Locação de Veículo tipo caminhonete aberta 4x4, cabine dupla, motor mínimo de os 365 DIÁRIA 170CV, com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, capacidade para 02 passageiros, combustível a óleo diesel. Máximo de 02 anos de uso e em perfeito estado de conservação – item ampla concorrência	01	270	337	DIÁRIA	327,85	110.485,45
11	Locação de Veículo tipo, pick-up, motor mínimo 1.4, com 2 portas, capacidade 06 1460 DIÁRIA máxima, de 700kg combustível flex. Capacidade para 02 passageiros. Dotado de escada, habilitação para manutenção de iluminação pública. Em bom estado de conservação – item ampla concorrência	04	776	970	DIÁRIA	189,99	184.290,30

O valor total do presente aditamento é de R\$ 1.156.838,25 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), o que representa um acréscimo de 25% em relação ao valor global inicial, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 5.785.482,73 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura deste acréscimo onerarão a dotação já prevista na Cláusula Quarta do contrato original:
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.10.04.122.0000.2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas do CIGIP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2024 e as modificações trazidas pelo 1º Termo Aditivo.

Maceió, 10 de abril de 2026.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA

Presidente - CIGIP

Publicado por:Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:0C97023EESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇUSEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 777/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - PAA

Aos **11 (onze)** dias do mês de **maio** do ano de **2026** (dois mil e vinte e seis), às **09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Piaçabuçu-AL, reuniu-se a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a senhora Suzane de Oliveira Araújo, Secretário de Saúde, o Senhor Djalma Guttemberg Breda, juntamente com o Presidente o Senhor **Bruno Alessandro André do Nascimento**, com sua Equipe os membros, composta pelos servidores **José Erinaldo Nunes Castro e Adriana de Araújo Ferro Castro**, devidamente instaurada através da Portaria nº 164/2025 de 10 de novembro de 2025, a fim de cumprir as determinações da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando aos trâmites pertinentes, às fases de habilitação e análises do projeto de vendas, referentes ao chamamento público cujo objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da - Agricultura Familiar por meio de Chamada Pública para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme especificações do Edital da Chamada Pública nº. 004/2026. **Foram Protocolados no setor de Licitações 04 (quatro) Projetos de Vendas, todos de Grupo Formal**, a saber: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL E REGIAO**, inscrita no CNPJ nº 57.715.594/0001-34, sediada no Município de Limoeiro de Anadia/AL, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ nº 35.365.285/0001-49, sediada no Município de Piaçabuçu/AL, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39, sediada no Município de Piaçabuçu/AL e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, sediada no Município de Limoeiro de Anadia/AL. Sendo assim, foram abertos envelopes de nº 001, referentes aos documentos de habilitação, sendo feita as autenticidades das certidões junto aos sites, por membros da comissão, conforme carimbo constante nas certidões. Das análises dos documentos segue o julgamento: Os documentos dos grupos formais **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL E REGIAO, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL e COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, estão em conformidade com os edital e seus anexos. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 002 dos participantes, após abertos os envelopes, fora realizada a seleção pelos critérios, conforme item 8 do edital. Seguindo julgamento da seleção dos projetos:

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ nº 35.365.285/0001-49, foi o primeiro selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 8.1.1 do edital, sendo o projeto contemplado na sua totalidade, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Unidade	4000	R\$ 8,02	R\$ 32.080,00
02	Abóbora	Kg	1600	R\$ 5,43	R\$ 8.688,00
03	Alface Crespo	Kg	700	R\$ 10,54	R\$ 7.378,00
04	Alho	Kg	2500	R\$ 28,88	R\$ 72.200,00
05	Banana da Terra	Dúzias	800	R\$ 15,46	R\$ 12.368,00
06	Banana	Dúzias	2700	R\$ 10,17	R\$ 27.459,00
07	Batata Doce	Kg	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
08	Batata Inglesa	Kg	7500	R\$ 8,96	R\$ 67.200,00
10	Cebola	Kg	3500	R\$ 9,62	R\$ 33.670,00
11	Cebolinha	Unidade	3500	R\$ 3,58	R\$ 12.530,00
12	Cenoura	Kg	7300	R\$ 9,27	R\$ 67.671,00
13	Cheiro Verde	Unidade	3500	R\$ 5,30	R\$ 18.550,00
14	Chuchu	Kg	6200	R\$ 6,78	R\$ 42.036,00
15	Franco Coxa Sobrecoxa	Kg	3000	R\$ 15,84	R\$ 47.520,00
16	Franco Inteiro de Granja	Kg	3800	R\$ 18,31	R\$ 69.578,00
17	Franco Peito sem Tempero	Kg	4500	R\$ 21,88	R\$ 98.460,00
18	Goiaba	Kg	1300	R\$ 9,21	R\$ 11.973,00
19	Inhame	Kg	1500	R\$ 11,98	R\$ 17.970,00
20	Jenipapo	Kg	400	R\$ 8,06	R\$ 3.224,00
21	Laranja	Unidade	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
22	Laranja Pokan	Unidade	3800	R\$ 1,91	R\$ 7.258,00
23	Maçã Vermelha	Unidade	4300	R\$ 1,75	R\$ 7.525,00
24	Macaxeira	Kg	1500	R\$ 6,71	R\$ 10.065,00
25	Mamão Papaia	Kg	1400	R\$ 6,13	R\$ 8.582,00
26	Manga	Kg	1100	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00
27	Maracujá	Kg	1300	R\$ 11,91	R\$ 15.483,00
28	Maxixe	Kg	400	R\$ 9,27	R\$ 3.708,00
29	Melancia	Kg	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
30	Melão	Kg	1500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00
31	Pepino	Kg	300	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
32	Pimentão	Kg	3250	R\$ 10,17	R\$ 33.052,50
33	Quiabo	Kg	600	R\$ 8,53	R\$ 5.118,00
34	Repolho	Kg	600	R\$ 8,81	R\$ 5.286,00

36	Tomate	kg	5500	R\$ 8,68	R\$ 47.740,00
----	--------	----	------	----------	---------------

Perfazendo o valor total de R\$ 848.302,50 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39, foi o segundo selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 8.1.1 do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	Bolo	Kg	3200	R\$ 27,44	R\$ 87.808,00

Perfazendo o valor total de R\$ 87.808,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais).

O projeto da **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, foi o terceiro selecionado, conforme previsto no item 8.1.2 do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Ovo Caipira	Dúzias	1250	R\$ 16,17	R\$ 20.212,50

Perfazendo o valor total de R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL E REGIAO**, não fora contemplado devido aos critérios do item 8.1.2 do edital. Continuando, em detrimento ao item 9 do Edital, CONVOCO os vencedores para apresentação das AMOSTRAS, no endereço e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, bem como no **item 5.9** do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informamos ainda, que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA. Por fim, e nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO

Presidente

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO

Membro

ADRIANA DE ARAÚJO FERRO CASTRO

Membro

SUZANE DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

DJALMA GUTTEMBERG BREDÁ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:50672D0A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



AMA
ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS